



**Punição física: Crenças dos  
cuidadores e práticas educativas  
utilizadas em Portugal**

Telma Gonçalves Rancheiro

25855

Orientador de Dissertação:

Professora Doutora Maryse Guedes

Professor de Seminário de Dissertação:

Professora Doutora Manuela Veríssimo

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:

**MESTRE EM PSICOLOGIA**

Especialidade em Psicologia e Psicopatologia do Desenvolvimento

2022

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação da Professora Doutora Manuela Veríssimo e Professora Doutora Maryse Guedes, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre em Psicologia na especialidade de Psicologia e Psicopatologia do Desenvolvimento.

## **Agradecimentos**

A todas as mães que aceitaram participar neste trabalho, pois sem essa colaboração não seria possível concretizar este estudo.

Agradeço em especial à minha mãe pela força e apoio ao longo de todo este percurso e por me acalmar nos momentos de crise. Ao meu pai, que apesar de distante, sempre me apoiou de uma forma especial. Ao meu irmão, por sempre querer mais de mim e me ajudar a nunca desistir dos meus sonhos. Aos meus avós, por terem estado prontamente disponíveis para me prestarem ajuda.

À minha turma de Mestrado, pela união, força e carinho. Obrigada pelo vosso apoio, por estarem comigo nos momentos de aperto e por partilharmos as nossas angústias de estudantes.

Aos meus amigos, em especial ao Davide, Beatriz e Diogo, e a todos os que me acompanham de perto por todo o apoio, carinho e por estarem sempre comigo. Um especial agradecimento à minha Alice, por me ouvir nos piores momentos e pela paciência incansável.

Um agradecimento muito especial à Professora Doutora Maryse Guedes por todo o acompanhamento, pela paciência e pela disponibilidade incondicional para me ajudar. Por ter tornado esta fase da minha vida tão especial e por me ter ajudado a encontrar o meu caminho. Sem a professora, eu não teria sido tão resiliente e este trabalho não estaria tão bem concluído.

Agradeço, também, à Professora Doutora Manuela Veríssimo pelo acompanhamento e pelas oportunidades de aprendizagem que me proporcionou. Por querer sempre fazer mais e melhor por nós. À professora Doutora Inês Matos, por toda a sabedoria que me transmitiu e por todo o acolhimento nos piores momentos partilhados em Seminário de Estágio.

Ao ISPA, a minha casa, em que fui acolhida por todos. Obrigada a esta grande academia, constituída por grandes mestres e doutores, que contribuíram para o meu futuro. Termino, com a esperança de continuar a pertencer a esta casa que tanto gosto e não quero abandonar.

## **Resumo**

A investigação demonstrou consistentemente que a punição física é prejudicial ao desenvolvimento infantil (Heilman et al., 2021), apesar de continuar a ser culturalmente aceite em muitos países (United Nations Children's Fund, 2014). Em Portugal, poucos estudos examinaram a utilização da punição física e as crenças que lhe estão associadas. Esta dissertação teve como objetivos descrever os relatos das mães portuguesas acerca da utilização e(in)adequação de diferentes práticas educativas parentais e acerca das suas crenças em relação à punição física e examinar a variabilidade inter-individual nestes relatos, em função das características das crianças, das mães e do agregado familiar. Um total de 280 mães portuguesas de crianças entre os 5 e os 14 anos completaram a *Escala de Crenças sobre a Punição física* (Machado et al., 2000) e o *Inventário de Práticas Educativas Parentais* (Machado et al., 2000). Os resultados mostraram que mais de metade das mães relatou ter utilizado a prática de bater no rabo com a mão. Esta prática punitiva foi mais prevalente nas mães mais novas, que relataram menor qualidade da relação conjugal, ter mais filhos e crianças mais novas. Contudo, a maior aceitabilidade em relação à punição física foi o fator que se associou à utilização de práticas punitivas de forma mais consistente. Além da menor escolaridade e estatuto socioeconómico, estes fatores também se associaram a uma maior aceitabilidade da punição física. Estes resultados sublinham a importância de considerar as crenças parentais acerca da punição física na investigação futura e no desenvolvimento de práticas baseadas na evidência.

**Palavras-chave:** punição física; crenças parentais; características da criança; características maternas; características familiares

## **Abstract**

Research has consistently shown that physical punishment is harmful for children's development (Heilman et al., 2021), even though it continues to be culturally accepted in many countries (United Nations Children's Fund, 2017). In Portugal, few studies examined the use of physical punishment and its associated beliefs. This dissertation aimed to describe the reports of Portuguese mothers concerning the use and (un)appropriateness of different child-rearing practices and their beliefs about physical punishment and examine the inter-individual variability in these reports, depending on child, maternal and family characteristics. A total of 280 Portuguese mothers of children aged 5 to 14 years completed the *Beliefs on Physical Punishment Scale* (Machado et al., 2000) and the *Child-Rearing Practices Inventory* (Machado et al., 2000). The findings showed that more than half of the mothers reported having slapped child's butt with the hand. This punishing practice was more prevalent among younger mothers, who reported lower quality in marital relationship, having more and younger children. Beyond lower education and socioeconomic status, these factors were also associated with a higher acceptability of physical punishment. These findings highlight the importance of considering parenting beliefs about physical punishment in future research and in the development of evidence-based practices.

**Key-words:** physical punishment; parenting beliefs; child characteristics; maternal characteristics; family characteristics.

## Índice

Lista de tabelas .....	VIII
I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO .....	1
1. Estilos Parentais .....	1
2. Práticas Parentais: Punição física .....	2
2.1 Consequências associadas à punição física.....	4
2.2 Características da criança, do agregado familiar e dos pais associadas à punição física	8
2.2.1. Características da criança associadas à punição física.....	9
2.2.2. Características do agregado familiar associadas à punição física.....	10
2.2.3. Características dos pais associadas à punição física .....	12
3. Crenças parentais sobre a punição física .....	14
3.1 Características da criança, do agregado familiar e dos pais associadas às crenças sobre a punição física .....	15
3.1.1 Características da criança associadas às crenças sobre a punição física.....	15
3.1.2 Características do agregado familiar associadas às crenças sobre a punição física.	16
3.1.3 Características dos pais associadas às crenças sobre a punição física .....	17
3.2 Crenças parentais e práticas de punição física .....	19
4. Diferenças culturais nas crenças parentais e práticas de punição física .....	21
5. Objetivos e hipóteses do presente estudo.....	23
II. METODOLOGIA .....	24
1. Participantes .....	24
2. Instrumentos.....	25
2.1 Ficha de dados sociodemográficos .....	25
2.2 Inventário de Práticas Educativas (I.P.E.) .....	26
2.3 Escala de Crenças sobre Punição Física (E.C.P.F.) .....	27
3. Procedimento .....	28

4. Tratamento Estatístico dos Dados.....	30
III –RESULTADOS .....	31
1. Descrição dos relatos maternos acerca da utilização e adequação das práticas educativas .....	31
2. Descrição das crenças maternas acerca da punição física .....	35
3. Diferenças nos relatos maternos de prevalência das práticas de punição física, em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar .....	36
a. Características da criança.....	36
b. Características da mãe .....	36
c. Características do agregado familiar.....	39
4. Diferenças nas percepções maternas de (in)adequação das práticas punitivas e nas crenças maternas em relação à punição física, em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar .....	40
a. Características da criança.....	40
b. Características da mãe .....	41
c. Características do agregado familiar.....	43
IV. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	44
Limitações e estudos futuros.....	51
Referências .....	55

## Lista de tabelas

Tabela 1. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas educativas adequadas pelas mães.....	31
Tabela 2. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas educativas inadequadas mas não abusivas pelas mães.....	32
Tabela 3. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas educativas de punição física.....	33
Tabela 4. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas potencialmente maltratantes.....	34
Tabela 5. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas de maus tratos emocionais pelas mães.....	34
Tabela 6. Frequência média de utilização, prevalência e categorização como adequada das práticas de maus tratos físicos pelas mães.....	35
Tabela 7. Estatísticas descritivas (Médias e Desvios-Padrão) das Dimensões de Crenças Parentais acerca da Punição Física e da Tolerância Global em relação à Punição Física.....	36
Tabela 8. Diferenças na Prevalência das Práticas de Punição Física, em função das Crenças Maternas.....	38

## **I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

### **1. Estilos Parentais**

Os estilos parentais podem ser definidos como um conjunto de atitudes que os cuidadores têm em relação à criança, expressas através de práticas comportamentais, que criam um clima emocional em que os comportamentos parentais são expressos. Este estilo acaba por ser exibido pelos pais através da interação com os filhos. Assim, o estilo parental representa um conjunto de atitudes, práticas e expressões não verbais por parte dos pais que caracterizam a natureza das interações entre pais e filhos perante determinadas situações (Darling & Steinberg, 1993).

Baumrind (1971) postulou quatro estilos parentais, sendo eles o estilo autoritário, autoritativo/democrático, permissivo e negligente. Relativamente ao primeiro, neste os pais tentam controlar e moldar o comportamento da criança, assim como as suas atitudes. Este estilo valoriza a obediência e serve-se de práticas parentais punitivas para conter o comportamento da criança, ocorrendo uma falta de expressão de calor e responsividade. Contrariamente, no estilo autoritativo são estabelecidas metas altas para o comportamento da criança e é esperado que a mesma respeite os limites, mas existe um reconhecimento das necessidades e direitos da criança, havendo equilíbrio entre ser caloroso e responsivo, tentando que a criança raciocine sobre as regras e limites, em vez do uso de punição física. No estilo permissivo, é exercido menos controlo perante o comportamento da criança, por haver a crença de que as crianças devem aprender como se comportar através da experiência, sendo pais bastante calorosos. Por fim, os pais negligentes também exercem pouca supervisão perante o comportamento da criança, havendo uma distância emocional (Lightfoot et al., 2018).

Como referido, o estilo parental exerce um efeito indireto sobre o desenvolvimento da criança. Os estudos têm vindo a demonstrar que o estilo autoritativo possui efeitos mais positivos para a criança a curto e longo prazo, nomeadamente o desenvolvimento de maior autonomia, autocontrolo e disposição para explorar, contrariamente aos filhos educados por pais autoritários ou permissivos (Lightfoot et al., 2018). Para além destes, a literatura tem vindo a demonstrar alguns efeitos que o estilo parental autoritário pode desencadear, como o aumento de comportamentos de externalização e de internalização e de problemas comportamentais no geral a longo prazo (Alizadeh et al., 2011; Thompson et al., 2003), o impacto negativo forte

perante a satisfação de vida a longo prazo (Lavrič & Naterer, 2020) e diminuição da autoestima nas crianças (Heaven & Criarochi, 2008). Para além disto, os filhos de pais autoritários tendem a ser menos competentes socialmente e podem mesmo afastar-se do contacto social (Lightfoot et al., 2018).

## **2. Práticas Parentais: Punição física**

As práticas parentais, que constituem os estilos parentais, são comportamentos definidos por um conteúdo em específico e são desenvolvidos com a finalidade de atingir um objetivo (e.g., palmadas, a fim de corrigir o comportamento da criança). Segundo o modelo de Darling et al. (1993), as práticas parentais são comportamentos que os pais desenvolvem para ajudar de forma direta os filhos a atingirem objetivos específicos de socialização. O efeito das práticas parentais no desenvolvimento da criança é moderado pelo estilo parental, ou seja, pelo clima emocional em que estes comportamentos parentais são expressos.

Um dos objetivos específicos dos pais na educação dos seus filhos relaciona-se com a disciplina (Fréchette et al., 2015). Especificamente, os pais, ao educar os seus filhos, têm como objetivo ensinar-lhes as regras e os limites e quais os comportamentos adequados a adotar (United Nations Children's Fund [UNICEF], 2014). Para a consecução deste objetivo, os pais escolhem determinadas estratégias de disciplina, dependendo de vários fatores (Fréchette et al., 2015). Uma das práticas parentais a que os pais recorrem para punir os comportamentos indesejados e para encorajar aqueles que são adequados é a punição física (UNICEF, 2014).

Apesar da prática da punição física ser penalizada em vários países através da legislação por se constituir como uma prática que recorre a violência contra a criança, estima-se que mais de 60% das crianças mundialmente continuam a ser punidas fisicamente pelos seus pais (Cuartas et al., 2019). Esta estratégia disciplinar continua a ser adotada pelos pais e pode ser definida como o uso da força física para provocar dor corporal à criança ou desconforto, com a finalidade de corrigir os comportamentos indesejados da mesma (Gershoff, 2008). Inclui comportamentos como bater, beliscar, pontapear, sacudir ou empurrar a criança, batendo na mesma com a mão ou objetos (e.g., cinto, colher de pau, chicote, sapato; UNICEF, 2014).

Convém clarificar a diferença entre o conceito de maus-tratos, também designado por abuso físico, e a punição física ou castigo corporal. A punição física, como definida anteriormente, pode ser entendida como o uso da força física por parte dos pais como estratégia

disciplinar perante a criança, para a interiorização de regras e impedimento de comportamentos indesejados. Já os maus-tratos ou abuso físico são atos que ultrapassam a gravidade permitida legalmente e aumentam o risco e a probabilidade de provocar danos à criança. Ao contrário dos maus-tratos, a punição física caracteriza-se por infligir dor, mas sem causar esses danos físicos que os maus-tratos provocam (Clément & Chamberland, 2014).

Na perspectiva dos pais, a principal diferença entre a punição física e os maus-tratos reside na proibição legal dos maus-tratos. Já a punição física é vista como uma estratégia educativa legítima e é mais tolerada comumente pela sociedade. Para além disto, os pais, quando usam punição física, não consideram que estejam a mal tratar a criança porque a dor infligida à criança é moderada e não severa, não tendo intenções de causar danos físicos ou psicológicos severos (Berrio et al., 2020).

A punição física pode evoluir para maus-tratos ou abuso físico quando aumenta a intensidade em termos de força dirigida no comportamento punitivo dos pais e quando é frequente ao longo do tempo. Esta noção revela a existência de um contínuo entre os conceitos de punição física e maus-tratos ou abuso físico. Assim, se a punição física for administrada de forma severa e muito frequente, pode atravessar a linha dos maus-tratos ou abuso físico, sendo que os dois construtos são distintos, mas interligados (Gershoff, 2002). A linha dos maus-tratos ou abuso físico também pode depender do grau de dano psicológico infligido à criança. Se os pais baterem com frequência e a criança exibir problemas psicológicos (e.g., exibir sinais de extrema agressão a outras crianças, falta de autoestima, ansiedade), pode ser considerado maus-tratos ou abuso físico. Contudo, se a criança não apresentar os problemas referidos, os mesmos atos parentais podem ser considerados apenas punição física (Straus, 1994).

Os estudos têm vindo a demonstrar esta associação entre os dois conceitos. A punição física tem vindo a prever um maior risco de a criança ser vítima de maus-tratos ou abuso físico. Isso acontece quando há um aumento da frequência dos pais baterem, uma maior impulsividade parental ao longo dos momentos em que são administradas as estratégias disciplinares punitivas e o aumento dos relatos de violência entre os próprios pais da criança. Assim, quanto maior a frequência e a gravidade da punição física, maior a probabilidade do uso da punição física se aproximar da definição de abuso físico infantil ou maus-tratos infantis (Fréchette et al., 2015).

## **2.1 Consequências associadas à punição física**

Existem duas perspectivas distintas na literatura acerca das consequências da punição física. Por um lado, alguns autores defendem que existem condições em que a punição física pode ser benéfica ou, pelo menos, não é prejudicial para as crianças (Larzerere et al., 2005). Para além disso, os autores defendem que opor-se simplesmente à punição física com evidência científica pode apenas fragilizar as famílias, mais do que as ajudar. Pode ser importante, em vez disso, apresentar alternativas de disciplina mais eficazes (Larzelere et al., 2019).

Fundamentando-se nesta primeira perspectiva, Larzelere et al. (1998) conduziram um estudo com 45 mães de crianças entre os 25 e os 38 meses de idade, cujas mães registaram diariamente as estratégias disciplinares que usavam. Os resultados revelaram que a eficácia do uso do raciocínio (i.e., descrição das consequências dos comportamentos e a procura ativa de justificação das razões da transgressão) dependeu se o mesmo foi combinado com punição ou se foi usada de forma isolada. Assim, as análises longitudinais que foram realizadas 20 meses mais tarde revelaram que o maior aumento nos comportamentos disruptivos ocorreu aos 4 anos de idade e quando os pais apenas usaram esta estratégia com frequência, sem nunca a combinar com a punição. A maior diminuição dos comportamentos disruptivos ocorreu quando os pais usaram o raciocínio com frequência, combinado simultaneamente com punição, quando foi necessário. É de salvaguardar que, neste estudo, a punição inclui tanto a punição física, como os castigos, não se cingindo apenas às palmadas, para além do mesmo ter uma amostra reduzida.

Numa revisão narrativa da literatura, Larzerere (2000) concluiu que os resultados benéficos da punição física podem-se traduzir numa redução da desobediência ou do envolvimento em brigas em crianças dos dois aos seis anos. Por exemplo, quando os pais usam a punição física com as crianças, complementando-a com outras técnicas disciplinares mais brandas e calorosas, o seu efeito pode ser benéfico, reduzindo os comportamentos indesejados e, conseqüentemente, diminuindo o recurso à punição física enquanto estratégia disciplinar. Esta diminuição ocorre porque as restantes estratégias parentais disciplinares, por si só, começam a ter o efeito desejado. Da mesma forma, os pais que usam frequentemente a punição física podem obter resultados contraproducentes nas crianças, pelo que uma prática mais pontual parece produzir mais benefícios para as crianças (Larzelere, 2000).

Numa meta-análise subsequente, Larzelere e Kuhn (2005) examinaram as magnitudes dos efeitos da punição física e das estratégias disciplinares alternativas nos resultados desenvolvimentais das crianças em 26 estudos. Os autores concluíram que a utilização condicional das palmadas não se associou a resultados desenvolvimentais mais negativos por comparação com estratégias disciplinares alternativas. Porém, a mesma meta-análise revelou que a utilização severa e proeminente da punição física enquanto estratégia disciplinar mostrou resultados desfavoráveis por comparação com estratégias disciplinares alternativas.

Mais recentemente, a meta-análise de Ferguson (2012) incluiu 45 estudos longitudinais, tendo concluído que os efeitos da punição física e das palmadas nos comportamentos internalizantes, externalizantes e no desempenho cognitivo das crianças são significativos, mas de magnitude pequena. A associação entre a prática da punição física e o menor desempenho cognitivo foi ligeiramente mais forte do que as associações entre a punição física e os comportamentos externalizantes e internalizantes. Isto pode ser explicado, em parte, porque a punição física pode minar a relação cuidador-criança e o ambiente familiar em que a aprendizagem maioritariamente ocorre. Por outro lado, as estratégias disciplinares positivas não foram associadas a este tipo de sintomatologia externalizante. De referir que esta meta-análise incluiu as palmadas de mão aberta e métodos mais severos de punição física, como a inclusão de objetos para bater na criança (e.g., cinto, chinelo).

Larzelere et al. (2018) estudaram também a relação entre a punição física e os comportamentos externalizantes, conduzindo uma meta-análise que contemplava crianças dos 18 meses aos 11 anos. Os autores questionaram a robustez do efeito causal da punição física sobre os comportamentos de externalização e salientaram a necessidade de considerar variáveis que podem aumentar (e.g., tempo, etnia) ou diminuir (e.g., idade da criança) a sua eficácia na redução dos comportamentos externalizantes.

Por oposição a esta perspetiva, a meta-análise de Gershoff et al. (2002) mostrou que os pais, quando recorrem à punição física procuram interromper o comportamento indesejado na criança e que, a curto prazo, esta estratégia disciplinar é eficaz, na medida em que interrompe o comportamento indesejado na criança e, aparentemente, permite que a criança aprenda as regras e a conduta a adotar. Assim, os pais implementam a punição física e verificam que o seu objetivo foi atingido, o que pode reforçar o recurso à mesma. Contudo, os 88 estudos incluídos nesta meta-análise permitiram concluir que, a longo prazo, os efeitos para o desenvolvimento da criança não são positivos em vários domínios de funcionamento. A meta-análise evidenciou

que a exposição a esta estratégia disciplinar se associou a comportamentos agressivos e à dificuldade em interiorizar regras e valores, podendo gerar também insegurança, baixa autoestima e medo da figura parental. Devido a essa dificuldade de interiorização de regras, a longo prazo, estas crianças podem envolver-se em comportamentos antissociais e criminais.

No mesmo sentido, Gershoff et al. (2018) concluíram que não há evidência de que a punição física é eficaz em melhorar o comportamento da criança ou a reduzir os resultados negativos para a mesma. A investigação que associa a punição física aos danos para a criança continua a ser em maior número, mais consistente e unidirecional, tendo sido replicada com vários métodos de estudo, o que aumenta a sua validade de inferência causal (Gershoff et al., 2018).

Num estudo longitudinal conduzido numa amostra representativa de crianças nos EUA, Gershoff et al. (2018) demonstraram que os autorrelatos maternos de punição física aos cinco anos de idade se associam a aumentos significativos de problemas comportamentais dos seis aos oito anos na perspetiva dos professores, nomeadamente o desenvolvimento de comportamentos de externalização como a agressividade, independentemente do grupo étnico a que a criança e os pais pertencem. Assim, o que aparentemente parece resultar numa diminuição dos comportamentos indesejados, mais tarde torna-se num aumento dos mesmos. Desta forma, a punição física não é considerada eficaz na redução dos problemas comportamentais, que se constitui como o objetivo dos pais quando a administram. O calor dos pais não foi um fator neutralizante dos efeitos negativos associados à punição física para as crianças, ao contrário do que a investigação de Larzelere (2000) demonstrou.

Por outro lado, Mackenzie et al. (2015) examinaram as associações transacionais entre a punição física e os comportamentos externalizantes das crianças numa amostra de famílias vulneráveis de crianças americanas. Este estudo mostrou associações recíprocas entre os relatos maternos de palmadas e de comportamentos externalizantes nas crianças, funcionando como um ciclo em que as palmadas ocorrem e contribuem para aumentar os comportamentos indesejados das crianças; por sua vez, este aumento dos comportamentos indesejados contribui para que os pais recorram ainda mais a esta estratégia disciplinar. Para além disso, os pais que recorrem a punição física estão em maior risco de perpetuarem maus-tratos, como referido, e têm mais probabilidade de estarem envolvidos nos serviços de proteção de menores (Heilmann et al., 2021).

O estudo longitudinal de Alampay et al. (2017) conduzido em oito países (China, Colômbia, Itália, Jordânia, Quênia, Filipinas, Tailândia e EUA) sugere que as associações positivas entre os relatos parentais de punição física e de comportamentos de externalização não parecem ser mediadas pela percepção de justiça ou pela severidade da prática dos pais. Assim, este estudo mostrou que a gravidade com que os pais recorrem à punição física (i.e., com mais força ou não; com objetos) não aumenta, diminui ou altera a associação positiva entre a frequência de punição física e os problemas comportamentais das crianças. Da mesma forma, quanto mais os pais relatam que os seus comportamentos punitivos são justos e merecidos, mais comportamentos agressivos são relatados nos filhos.

Para além da punição física aumentar os problemas comportamentais, também não é benéfica ao nível da capacidade atencional da criança, das capacidades cognitivas, da competência para estabelecer relações sociais e da reatividade ao stress. A revisão narrativa da literatura de Heilman et al. (2021) mostrou que a punição física não se associa ainda a uma melhoria no comportamento pró-social e na competência social a longo prazo.

Cuartas e colaboradores (2020) conduziram um estudo numa amostra representativa na Colômbia, onde a punição física é legal e existe uma ampla aceitação social da mesma. Os investigadores compararam crianças e jovens com idades compreendidas entre os 5 e os 16 anos que não foram expostos a punição física com crianças/jovens que foram expostos a esta estratégia disciplinar, segundo os relatos dos seus cuidadores. Os resultados do estudo evidenciaram que as crianças e jovens expostos a punição física não exibiram apenas níveis mais elevados de comportamentos externalizantes, internalizantes e de problemas comportamentais globais, mas também menores competências ao nível do vocabulário recetivo, isto é, da capacidade de processar e compreender a linguagem escrita e falada. Esta capacidade está associada à capacidade de aprendizagem e, conseqüentemente, ao sucesso escolar. Assim, a exposição à punição física pode impactar em algumas capacidades cognitivas da criança/jovem, nas esferas comportamentais e, em última instância, no seu sucesso académico.

Por outro lado, a revisão narrativa da literatura de Patias et al. (2012) mostrou que as crianças podem aprender, através da modelagem, quais as estratégias usadas face à adversidade e acabarem por reproduzir comportamentos agressivos nas suas relações nos diversos contextos, o que pode explicar o desenvolvimento de problemas comportamentais. Assim, para além da punição física não ser eficaz na interiorização de qual a conduta a adotar a longo prazo, ainda dificulta a aprendizagem das regras, o que pode impactar a aprendizagem da criança e o

estabelecimento de relações saudáveis com o outro. Neste sentido, o estudo recente de Salhi et al. (2021) que envolveu 29 792 crianças com idades compreendidas entre os 36 e os 59 meses oriundas de 17 países mostrou que a estratégia disciplinar de punição física se associa a índices mais elevados de risco de atraso ao nível do desenvolvimento socioemocional.

Gershoff et al. (2018) demonstraram, ainda, que os adultos que reportaram ter sido expostos a punição física na infância têm maior probabilidade de desenvolverem depressão, comportamentos suicidários e aditivos, assim como o consumo de álcool, comparativamente a adultos que não foram expostos a estas práticas parentais.

Resumindo, as experiências negativas na infância podem ser uma fonte de stress tóxico, que tem consequências para a saúde e bem-estar global da criança. A família também pode ser uma fonte de *stress*, especialmente quando inflige dor à criança. Este *stress* infantil pode impactar o desenvolvimento cerebral da própria criança e pode desencadear várias consequências negativas (Gershoff, 2016). Ainda assim, convém salientar que estas consequências e o desenvolvimento é multideterminado, sendo que não podemos interpretar o desencadear de um efeito negativo apenas tendo por base um fator. Por isso, convém atender ao contexto a que a criança está exposta, para além de ser punida fisicamente, pois os efeitos adversos podem ter múltiplas causas e, habitualmente, a punição física surge no seio de outras adversidades familiares e contextuais (Patias et al., 2012).

## **2.2 Características da criança, do agregado familiar e dos pais associadas à punição física**

Devido às consequências negativas que a punição física pode ter para o desenvolvimento da criança, é pertinente estudar quais os fatores contextuais que podem associar-se ao uso da mesma. O conhecimento dos fatores habitualmente presentes quando uma criança é exposta a punição física pode ser útil, pois permite-nos identificar uma criança em maior risco de ser exposta a esta prática quando os mesmos estão presentes, atuando ao nível da prevenção (Cuartas et al., 2019).

Fundamentando-se no contributo de várias perspetivas teóricas, nomeadamente do modelo bioecológico de Bronfrenbrenner, o modelo processual-contextual, proposto por Gershoff (2002), estabelece que o contexto individual e relacional mais estável (i.e., características da criança, do agregado familiar e dos pais) é um dos fatores contextuais que pode predizer a

frequência de utilização da punição física. A investigação desenvolvida em vários contextos culturais (Beatriz & Salhi, 2019; Cuartas et al., 2019; Grogan-Kaylor et al., 2018; Lansford et al., 2015, 2020; Ward et al., 2021), tem sido consistente com este pressuposto do modelo contextual-processual.

### 2.2.1. Características da criança associadas à punição física

Relativamente às características da criança, a investigação empírica mostrou que o temperamento da criança e o tipo de transgressão feita pela criança podem prever a frequência com que os cuidadores recorrem à punição física enquanto estratégia disciplinar. Especificamente, crianças com temperamento mais difícil, com maior tendência para se comportarem de forma agressiva, com mais dificuldades de autocontrolo, que evidenciam comportamentos agressivos que colocam em causa a sua segurança e a dos outros ou violam os direitos de outrem são mais frequentemente expostas a punição física. Da mesma forma, crianças que voltam a transgredir a mesma regra após o castigo corporal têm maior probabilidade de serem punidas fisicamente pelos seus cuidadores (Gershoff, 2002; Holden et al., 1999; Jaffee et al., 2004; Lansford et al., 2015).

Para além destas características temperamentais e comportamentais, a idade e o sexo da criança foram identificados como importantes preditores da utilização da punição física enquanto estratégia disciplinar pelos cuidadores. Ward et al. (2021) realizaram um estudo com crianças dos um aos quatorze anos, distribuídas igualmente por sexos, com um total de 613 861 famílias de 65 países com baixos rendimentos. Perceberam que as crianças mais novas têm maior probabilidade de serem submetidas à punição física do que os adolescentes. De facto, esta estratégia disciplinar parece ser usada pelos pais com mais frequência entre os três e os nove anos e declinar entre os 10 e os 14 anos, como demonstra a investigação de Abdel-Fatah (2021), com uma amostra de 13024 cuidadores de crianças do Egipto, entrevistados pessoalmente acerca das suas práticas parentais usadas no mês anterior à investigação.

Várias explicações têm sido apontadas para as associações identificadas entre a idade da criança e a utilização da punição física pelos cuidadores. Em primeiro lugar, é possível que a utilização da punição física diminua à medida que a idade da criança aumenta, porque os pais adaptam as suas estratégias disciplinares, de modo a acompanhar o desenvolvimento dos filhos (Gershoff, 2002; Jackson et al., 1999). Em segundo lugar, nos primeiros cinco anos de vida a criança apresenta mais comportamentos de oposição e agressividade, devido às lacunas no seu

desenvolvimento moral, o que aumenta a tendência para os pais usarem esta estratégia disciplinar. Com os progressos no desenvolvimento moral, ocorre a interiorização das regras e limites e a criança tende a adaptar o seu comportamento e a transgredir as regras com menos frequência (Jaffee et al., 2004). Por último, é possível que os pais considerem que não é viável ou até aceitável usar a punição física em adolescentes (Pinderhughes et al., 2000).

No que se refere ao sexo da criança, a investigação tem vindo a explorar com que frequência a punição física é usada com os rapazes e com raparigas e se existem diferenças significativas entre os sexos nessa frequência. Wissow (2001) realizou uma investigação com 2 017 pais norte americanos ou elementos com a guarda de facto de crianças com mais de três anos, que relataram as suas práticas parentais. Concluiu que a punição física é ligeira, mas significativamente mais utilizada com os rapazes do que com as raparigas, sendo que 43% dos pais relataram que bateram nos seus filhos rapazes, comparativamente a 37% dos pais que o fizeram com raparigas. Por outro lado, parece, ainda, existir uma tendência para o aumento da probabilidade dos rapazes serem submetidos à punição física, à medida que a sua idade avança (Taillieu et al., 2014). Também foi revelado que há uma maior tendência para os rapazes serem submetidos a punição física severa, por comparação com as raparigas (Abdel-Fatah, 2021).

Estas diferenças significativas na frequência da punição física em função do sexo da criança têm sido exploradas e pensa-se que algumas explicações podem justificar este resultado. Por um lado, os rapazes são tendencialmente mais ativos desde o nascimento do que as raparigas, o que os predispõe mais para a transgressão das regras. Por outro lado, a utilização da punição física associa-se a visões mais tradicionais e estereotipadas partilhadas socialmente de que existe uma necessidade de preparar os rapazes para a idade adulta, tornando-os mais fortes, agressivos e duros (Straus, 1994).

### 2.2.2. Características do agregado familiar associadas à punição física

As características da criança parecem estar associadas à frequência de utilização da punição física pelos cuidadores. Contudo, as associações que se encontram entre determinadas características do agregado familiar e a frequência da punição física também são evidenciadas pela literatura. Entre as características do agregado e do ambiente familiar que têm sido associadas à frequência de utilização da punição física encontram-se o nível socioeconómico, a estrutura e composição do agregado familiar, e a qualidade da relação conjugal.

Especificamente, tem-se verificado que a classe socioeconômica pode predizer a frequência desta prática parental. Wissow (2001) mostrou que os pais de classes socioeconômicas mais baixas e residentes em comunidades urbanas tendem a usar mais a punição física, comparativamente com os pais de classes média e alta e residentes em áreas não-urbanas. No mesmo sentido, a investigação desenvolvida por Cuartas et al. (2019) com mães colombianas de crianças menores de cinco anos teve como objetivo explorar as práticas parentais destas mães, que foram questionadas acerca das mesmas. O estudo demonstrou que os *stressores* presentes no contexto familiar, designadamente a pobreza na família e na vizinhança, predizem o uso da punição física, nomeadamente bater nos seus filhos com objetos.

Beatriz e Salhi (2019) examinaram os comportamentos disciplinares usados pelos pais, com uma amostra de 231 221 pais de crianças entre os dois e os 14 anos, oriundos de 32 países com rendimentos baixos e médios. Os autores mostraram que os pais residentes em contextos com rendimentos mais baixos relatam utilizar a punição física com maior frequência por comparação aqueles que residem em contextos mais desenvolvidos e com maior produtividade econômica.

Segundo Pinderhughes et al (2000), estas associações podem, em parte, ser explicadas porque os pais de classes socioeconômicas mais frágeis percebem benefícios nesta estratégia disciplinar. Por outro lado, os mesmos autores consideram que os pais oriundos de classes socioeconômicas mais baixas podem experienciar níveis mais elevados de *stress*, contribuindo para que as transgressões das crianças sejam interpretadas como comportamentos mais graves, assim como os pais das comunidades urbanas. Com efeito, a literatura mostrou que os pais com atribuições mais negativas em relação à intencionalidade do comportamento opositor da criança ou que ficam zangados/preocupados com o mesmo e com as suas implicações futuras estão mais propensos a mobilizar estratégias disciplinares de punição física (Pinderhughes et al., 2000).

Do ponto de vista da estrutura do agregado familiar, a investigação mostrou que a punição física é habitualmente mais frequente nas famílias com maior dimensão e maior número de elementos (Abdel-Fatah, 2021; Gershoff, 2002; Ward et al., 2021). Relativamente ao estado civil, os cuidadores solteiros e separados ou divorciados tendem a usar mais a punição física e de forma mais severa do que os cuidadores casados, o que se pode relacionar com a maior exposição ao *stress* dos primeiros (Gershoff, 2002). Por outro lado, as mães casadas têm mais

probabilidade de recorrerem a punição física severa, comparativamente com as mães viúvas (Abdel-Fatah, 2021).

Relativamente ao ambiente familiar, a ocorrência de violência no seio familiar entre outros elementos do agregado parece também estar associada ao seu uso da punição física. Lansford et al. (2020) examinaram as associações entre as opiniões dos homens e mulheres sobre a aceitação da violência de marido para mulher e o uso autorrelatado de punição física com os filhos. Para isso, conduziram uma investigação com 37 641 famílias com crianças dos dois aos 14 anos, entrevistadas pessoalmente. Concluíram que, nas famílias em que os homens ou as mulheres acreditavam que o marido tinha justificação para bater na mulher, 63% das crianças tinham sofrido punição física no mês anterior.

No mesmo sentido, a investigação desenvolvida por Cuartas et al. (2019) na Colômbia demonstrou que as mães que tinham atitudes favoráveis em relação à violência doméstica, que aceitavam que uma mulher pode ser agredida pelo seu parceiro e que há justificação para o fazer, têm igualmente maior propensão de baterem nos seus filhos com objetos. Abdel-Fatah (2021) percebeu, ainda, que as mães que foram expostas a alguma forma de violência física pelo marido, algum parente ou outros, têm mais probabilidade de recorrer à punição física severa como estratégia disciplinar com os filhos. Os relatos de conflito e infelicidade conjugal, de envolvimento em relações abusivas e caracterizadas pela discórdia também têm sido associados a uma maior frequência de utilização da punição física pelos cuidadores (Gershoff, 2002). Estes resultados podem-se prender, mais uma vez, com o facto destas famílias estarem mais expostas a fatores de *stress*.

### 2.2.3. Características dos pais associadas à punição física

A investigação tem evidenciado diferenças na frequência da utilização da punição física, em função do sexo, da idade, da escolaridade e da saúde mental dos pais. Nho e Seng (2017) investigaram as práticas parentais e as perceções acerca da punição física de 3128 casais naturais do Camboja através de questionários. Os investigadores evidenciaram que as mães recorrem mais ao castigo corporal em comparação com os pais, à semelhança do estudo de Ward et al. (2021). Isto ocorre porque as mães são, habitualmente, as principais responsáveis pela prestação de cuidados das crianças e pelas tarefas disciplinares que lhe estão inerentes, o que aumenta a sua exposição a fatores de *stress* e as predispõe a usarem mais frequentemente esta prática parental (Gershoff, 2002; Nho & Seng, 2017; Straus, 1994).

A idade dos pais também tem aparecido como um fator associado à frequência da punição física. Grogan-Kaylor et al. (2018), através do seu estudo conduzido numa amostra de 294 mães biológicas oriundas maioritariamente da Ucrânia evidenciaram que as mães mais velhas tendem a bater menos nos filhos e a usar menos esta estratégia disciplinar e justificam este resultado. Segundo estes autores a idade pode eventualmente dar uma oportunidade a estas mães de desenvolverem melhores capacidades de comunicação e de resolução de problemas, também adquiridas com a experiência de vida. Abdel-Fatah (2021) também demonstrou que as mães entre os 20 e os 34 anos batem mais frequentemente nos filhos do que as mães mais velhas. Para além disso, quando as mães têm os filhos durante a adolescência, estão mais predispostas a usarem punição física (Cuartas et al., 2019).

A frequência da punição física também tem vindo a ser relacionada ao grau de escolaridade dos pais. Assim, Grogan-Kaylor et al. (2018) verificaram que as mães com habilitações literárias mais baixas evidenciaram maior probabilidade de recorrer a esta estratégia disciplinar por comparação com aquelas que estudaram por mais anos. Da mesma forma, Abdel-Fatah (2021) mostraram que as mães com nível de escolaridade mais elevada ou pais com profissões técnicas e profissionais ou de gerência tinham menor tendência para recorrer a punição física severa.

Contudo, a investigação empírica mostrou que a saúde mental dos pais apresenta associações mais fortes com a frequência de utilização da punição física do que as características sociodemográficas dos pais. À semelhança de outros estudos (Straus, 1994; Walsh, 2002), Cuartas et al. (2019), ao explorarem os preditores da punição física na Colômbia, verificaram, também que a exposição anterior das mães a punição física na infância aumentou significativamente a probabilidade do uso de punição física com os filhos. Estes resultados sugerem que pode ocorrer um processo de aprendizagem social não intencional quando a criança é exposta a punição física, em que, ao observar a reação agressiva e violenta dos seus pais a comportamentos indesejados, têm maior probabilidade de usarem mais tarde punição física com os seus próprios filhos.

Por outro lado, os pais que relatam níveis mais elevados de raiva (Gershoff, 2002), humor negativo (Hoden et al., 1995) ou sintomatologia depressiva (Wissow, 2001) têm maior probabilidade de recorrer à punição física do que aqueles que não foram expostos a esta estratégia disciplinar na infância e não apresentam problemas de saúde mental. De facto, os pais que experienciam uma elevada ativação emocional negativa têm menor capacidade de regular

as suas emoções e o seu comportamento (Gershoff, 2002) e tendem a ser emocionalmente mais reativos (Holden et al., 1995), o que pode conduzi-los a implementar mais estratégias disciplinares de punição física.

Apesar a relevância de considerar as características sociodemográficas e a saúde mental dos pais, a prevenção da punição física pressupõe a identificação de outros fatores modificáveis dos pais que podem predizer a utilização desta estratégia disciplinar. Entre esses fatores, incluem-se as crenças parentais sobre a punição física.

### **3. Crenças parentais sobre a punição física**

As crenças parentais podem ser definidas como um conjunto de cognições que os pais possuem acerca dos seus filhos, do que é aceitável e da forma de prestar cuidados às crianças, da parentalidade e das dimensões que integram o desempenho do papel de pais (Darling & Steinberg, 1993; Sigel et al., 1992). Entre essas cognições, incluem-se crenças específicas sobre a legitimidade da punição física.

A literatura mostrou que os pais podem acreditar que a punição física é uma forma eficaz de lidar com o incumprimento das regras ou com os comportamentos indesejados por parte da criança (Sigel et al., 1992) e que é uma forma eficaz de educar as crianças (Patias et al., 2012). Estas crenças podem estar bastante enraizadas, porque os pais encaram o seu papel em educar os filhos com bastante responsabilidade, o que faz com que não queiram falhar nesta tarefa (Sigel et al., 1992).

Neste sentido, Hoden et al. (1999) realizaram entrevistas telefónicas durante 13 dias com 39 mães de crianças com três anos. Os investigadores concluíram que as mães, na sua generalidade, acreditavam que bater para as corrigir o comportamento indesejado é gerador de desconforto para as crianças e de culpa para os cuidadores quando comparado com outros métodos como explicar que o comportamento está errado, as razões pelas quais está errado e qual o comportamento mais acertado a adotar, ou o castigo.

Berrio et al. (2020) conduziram uma investigação na Colômbia com pais e mães de crianças entre os cinco e os 12 anos de classe média, com o objetivo de explorar, através do discurso dos mesmos, os sentimentos, atitudes e crenças em relação à punição física. Os autores concluíram que um grande número de pais considera que a punição física é uma estratégia inofensiva e até benéfica para a educação dos seus filhos. Alguns destes pais acreditam, ainda, que as palmadas

são uma estratégia com um “mal menor”, para evitar um mal maior no futuro nos filhos. Os pais, ao usarem a punição física, acabam por utilizar justificações, como, por exemplo, alguns dogmas da autoridade religiosa e tradicionais, explicando que têm de recorrer a esta estratégia para o bem das crianças. Também sentem, muitas vezes, a necessidade de explicar que não estão a maltratar as crianças, mas sim a utilizar palmadas para as educar.

### **3.1 Características da criança, do agregado familiar e dos pais associadas às crenças sobre a punição física**

Tal como alguns fatores contextuais influenciam a frequência da punição física, sabe-se que alguns fatores das crianças, do agregado familiar e dos pais também podem estar associados à aprovação dos pais em relação a esta prática (Cappa & Khan, 2011; Chiocca, 2017; Gagné et al., 2007; Gracia & Herrero, 2008; Jackson et al., 1999; Jocson et al., 2012; Nho & Seng, 2017). O conhecimento destes fatores é importante, pois quando os reconhecemos no contexto de uma criança, podemos identificar que a mesma, possivelmente, está em risco de ser punida fisicamente, permitindo atuar (Cuartas et al., 2019).

#### **3.1.1 Características da criança associadas às crenças sobre a punição física**

São poucos os estudos que exploram as características das crianças associadas à aceitabilidade da punição física pelos pais, focando-se mais nas características dos pais e, do nosso conhecimento, parte destes estudos são datados. No âmbito destes estudos, são poucas as características das crianças que têm emergido como preditores da aceitabilidade da punição física pelos pais. Por exemplo, Jackson et al. (1999) examinaram os fatores que podem prever o uso de determinadas práticas educativas e atitudes dos pais e que, consequentemente, podem predispor os mesmos a comportarem-se de forma abusiva para com os filhos. O estudo foi realizado através de entrevista telefónica, com uma amostra de 1000 pais. Os resultados revelaram que, quanto mais velha for a criança, menos probabilidade de os pais terem atitudes positivas em relação à punição física. Estes resultados, mais uma vez, podem indicar que os pais adaptam as suas técnicas disciplinares para acompanhar o desenvolvimento da criança. Porém, as lacunas na investigação da idade da criança enquanto variável preditora da aceitabilidade da punição física pelos pais dificultam conclusões consistentes sobre as associações atrás descritas.

### 3.1.2 Características do agregado familiar associadas às crenças sobre a punição física

Como referido, as características do agregado familiar têm vindo a ser exploradas pela literatura como preditores da aprovação da punição física por parte dos pais.

Cappa e Khan (2011) exploraram as atitudes dos cuidadores em relação à punição física, reunindo dados de 34 estudos conduzidos em contexto domiciliário em países de rendimentos médios e baixos em 2005 e 2006. Foram questionadas 166 635 mães/cuidadores primários acerca das suas práticas disciplinares e das suas crenças acerca da necessidade da punição física para a educação da criança com as crianças entre os dois e os 14 anos. Os resultados revelaram que, na maioria dos países, os cuidadores com menos rendimentos e mais pobres eram mais propensos a acreditarem que a punição física é necessária para a educação da criança. Estes resultados são consistentes com outros estudos (Nho & Seng, 2017; UNICEF, 2014), que demonstram que tanto os pais como as mães que se percecionam como sendo menos ricos, assim como pais desempregados, que têm famílias mais numerosas e se inserem em contexto rural tendem a ser mais tolerantes em relação à punição física.

Nho e Seng (2017), anteriormente referidos, para além de terem explorado as práticas parentais dos pais, exploraram algumas das características dos cuidadores e da família associadas à aprovação da punição física. Os resultados revelaram que as mães com mais de dois filhos eram mais propensas a terem uma perceção positiva acerca da punição física, tanto em relação aos seus filhos rapazes como raparigas. Assim, famílias mais numerosas preveem a aceitação desta prática parental, tal como o seu uso. Para além deste resultado, os investigadores também verificaram que, quando as famílias se inserem num contexto rural e os pais acreditam que o abuso conjugal das mulheres é legítimo, acreditam mais na eficácia da punição física para disciplinar as crianças.

Lansford et al. (2020) evidenciaram que as opiniões favoráveis dos homens e mulheres acerca da aceitabilidade da violência conjugal se associam a visões mais positivas acerca da necessidade da punição física para educar as crianças. Desta forma, ter um elemento familiar que legitima a violência conjugal de marido para mulher, para além de prever o uso de punição física com os filhos, prevê a aceitação desta prática parental como eficaz e igualmente legítima.

Gracia e Herrero (2008) analisaram os correlatos da aceitação da punição física na Europa, com uma amostra de 10 812 pessoas, com idades entre os 15 e os 24 anos, de 14 países pertencentes à União Europeia. Os autores verificaram que, nos países em que existem leis que proíbem a punição física em crianças e existe um menor número de mortes por maus-tratos infantis, foram registados níveis mais baixos de aceitação da punição física com as crianças. Assim, as famílias que estão inseridas em contextos em que a legislação proíbe todas as formas de violência contra a criança usadas pelos pais são mais propensas a não tolerarem a punição física como estratégia educativa.

Em resumo, os estudos conduzidos até à data revelam que a classe socioeconómica da família, o nível de riqueza/pobreza, o número de elementos do agregado e o histórico e aprovação da violência conjugal têm sido associados à aprovação desta prática parental.

### 3.1.3 Características dos pais associadas às crenças sobre a punição física

A literatura tem vindo a explorar também as características dos pais que estão associadas às visões a favor do uso da punição física como estratégia disciplinar parental. A idade dos pais tem sido uma destas características exploradas. Nho e Seng (2017) mostraram que os pais mais velhos tendem a ter uma menor tolerância em relação à punição física, também recorrendo menos a esta estratégia, como relatado anteriormente (Grogan-Kaylor et al., 2018).

Outra variável que surge associada à aprovação da punição física é as habilitações literárias dos pais. Gracia & Herrero (2008), no seu estudo conduzido em países de Europa, evidenciaram que os adultos com menor nível de educação reportaram maiores níveis de aceitação da punição física como estratégia educativa, comparativamente com os pais com maiores níveis de educação. Os resultados são semelhantes aos dos estudos de Cappa e Khan (2011) e de Nho e Seng (2017), que demonstraram também que os pais com um menor nível de escolaridade tinham maior propensão a acreditar na punição física como estratégia para educar os filhos. No mesmo sentido, Jocson et al. (2012) conduziram um estudo nas Filipinas com 120 famílias em dois momentos, baseado em entrevistas estruturadas. Os resultados demonstraram uma associação entre o nível de escolaridade dos pais e atitudes autoritárias (i.e., crenças tradicionais acerca da educação, em que a criança é vista como tendo de obedecer aos desejos e à autoridade dos pais), sendo que níveis mais elevados de escolaridade foram preditores de atitudes menos autoritárias perante as crianças.

Gagné et al. (2007) evidenciaram, ainda, a existência de outros preditores das crenças parentais a favor da punição física. Especificamente, os adultos que sofreram de violência física severa por parte dos seus pais, que se sentiram ameaçados, humilhados ou ridicularizados na infância, tendem a ter percepções menos favoráveis em relação à punição física, o que sugere a permanência da lembrança da dor física e emocional e o desejo de não replicar esta dor para os seus filhos. Por outro lado, a história prévia de punição física na infância menos severa foi significativamente associada a uma maior aceitação de estratégias disciplinares físicas, como demonstrou o estudo de Bower-Russa (2005), que explorou os padrões intergeracionais de abuso e o papel das atitudes e no risco de uma parentalidade abusiva, numa amostra de 459 participantes.

Ainda sobre a história prévia de punição física dos pais, Durrant et al. (2018) avaliaram a contribuição das experiências de punição física na infância para a aprovação desta prática parental, através de um questionário construído e aplicado a 474 estudantes universitários do Canadá. A maioria dos participantes não tinha filhos, era do sexo feminino, solteiros e caucasianos. Os investigadores mostraram que o preditor mais forte de aceitação da punição física foi o grau em que as experiências de punição física na infância foram percebidas pelos jovens como merecidas e justas. Assim, a avaliação cognitiva e afetiva que a criança faz da experiência parece ter um impacto na aceitação futura desta prática.

Para além das características dos pais mencionadas, o sexo dos mesmos também parece desempenhar um papel na aceitação da punição física. Especificamente, as mães habitualmente demonstram ter atitudes mais positivas em relação à punição física, comparativamente com os pais (Nho & Seng, 2017). Os resultados são explicados pelos autores pelo facto de as mães serem as principais cuidadoras normalmente e por estarem mais expostas ao *stress*.

Taylor et al. (2011) realizaram entrevistas telefónicas com 500 pais oriundos de uma comunidade urbana, com o objetivo de explorar as associações entre a percepção das normas em relação ao uso da punição física, as expectativas dos pais ao usarem esta prática e o conhecimento do desenvolvimento infantil. Os autores evidenciaram que o preditor mais forte de atitudes positivas em relação à punição física foi a percepção de que os profissionais a quem os pais recorrem para obter conselhos sobre a disciplina infantil aprovam a punição física. Por outro lado, Nho e Seng (2017) demonstraram que os pais com exposição regular aos média têm uma percepção menos positiva em relação à punição física, devido à sensibilização que estes podem fazer contra a violência e as suas consequências negativas.

Chiocca (2017) conduziu uma revisão sistemática de 25 artigos para examinar as crenças dos pais americanos acerca da utilização da punição física e os seus preditores, as fontes de informação que consultam sobre esta prática parental e a relação entre crenças e práticas de punição física. Os resultados evidenciaram que o *stress* parental, o conhecimento reduzido acerca das características do desenvolvimento infantil e as crenças de que as crianças devem ser controladas estão associados à aceitação da punição física, levando ao uso da mesma.

### **3.2 Crenças parentais e práticas de punição física**

As crenças parentais são expressas através das práticas parentais (Sigel et al., 1992). Por conseguinte, a investigação tem evidenciado que os pais que têm atitudes positivas em relação à punição física (Jackson et al., 1999), que percecionam que bater é uma estratégia disciplinar útil para ensinar à criança como se deve comportar (Hoden et al., 1995) e que acreditam que é uma estratégia eficaz que atinge os efeitos desejados (Patias et al., 2012) têm maior propensão para utilizar a punição física. Numa revisão da literatura com um total de 138 artigos, Bunting et al. (2010) concluíram que os pais que possuem atitudes negativas acerca da punição física, têm menos probabilidade de a usar e, se a usarem, têm mais tendência para o fazer com menos frequência.

Existem diversos estudos que concluíram que existe uma associação positiva entre a prática da punição física e a crença dos pais de que bater é uma técnica disciplinar com efeitos positivos e útil, pois ensina à criança como esta se deve comportar (Bunting et al., 2010; Cappa & Khan, 2011; Durrant et al., 2003; Hoden et al., 1995; Holden et al., 1999; Vittrup et al., 2006).

Holden et al. (1999) conduziram dois estudos para avaliar a relação entre a prática da punição física e as crenças dos pais em relação aos resultados inerentes a essa prática. No primeiro estudo, foram incluídas mães de crianças com 36 meses, que responderam a vinhetas acerca das transgressões de crianças. Neste estudo, perceberam que as mães que batiam pelo menos uma vez por semana nas crianças acreditavam que esta estratégia disciplinar iria resultar num aumento da probabilidade de obter resultados positivos para a criança. Por outro lado, as mães que não batiam nos seus filhos acreditavam que a punição física poderia minar a sua relação com as crianças, inibir o desenvolvimento do respeito das crianças perante os pais, para além de acreditarem que isso iria fazê-los sentirem-se culpados. As mães que batiam pontualmente tinham crenças semelhantes aos dois grupos anteriores. No segundo estudo, foram observados resultados semelhantes com o alargamento da amostra para incluir os pais.

Juby (2009) estudou as atitudes acerca da punição física como variáveis mediadoras da relação entre os fatores ambientais e os métodos disciplinares, através de questionários aplicados a 969 pais, maioritariamente mães. Os resultados revelaram que as atitudes a favor da punição física estavam relacionadas a formas mais violentas e prejudiciais de disciplina parental e a uma maior probabilidade de utilizar a punição física para corrigir as crianças. Além disso, os autores concluíram que estes pais têm uma percepção mais negativa e atitudes mais desvalorizadoras em relação aos seus filhos; simultaneamente, os filhos podem compartilhar estas percepções em relação aos pais, o que pode desencadear uma relação cuidador-criança mais negativa e caracterizada por menor empatia. Os menores níveis de empatia podem, por sua vez, incitar ao uso da violência para disciplinar a criança (Juby, 2009).

No mesmo sentido, Burchinal et al. (2010) conduziram um estudo com uma metodologia mista para avaliar as crenças e as práticas parentais das mães afro-americanas e europeias americanas que viviam nos Estados Unidos. Foram incluídas 207 crianças, de famílias com baixos rendimentos, em que 25 mães participaram, ainda, num estudo qualitativo com entrevistas semiestruturadas. Os resultados mostraram que as mães que recorriam à punição física acreditavam que, se não o fizessem, os seus filhos poderiam tornar-se mimados por cederem às suas vontades e desenvolver problemas de comportamento a longo prazo, por não interiorizarem regras e limites. As mães com este tipo de crenças mostraram ter menor propensão a desenvolver práticas parentais mais responsivas.

Clément e Chamberland (2014) realizaram um estudo com 4029 mães do Quebec, Canadá, que foram entrevistadas telefonicamente e preencheram questionários de autorresposta acerca das suas práticas e atitudes em relação à punição física, ao longo de 13 anos. Para além da diminuição contínua e significativa das taxas de prevalência da punição física, os autores concluíram que as atitudes destas mães mudaram. Especificamente, com o avanço do tempo, menos mães acreditam que as crianças precisam de levar palmadas para aprenderem a comportarem-se como o esperado e que as palmadas são uma estratégia disciplinar eficaz. Além disso, a utilização da punição física mostrou associações positivas com atribuições de culpa em relação à criança e ao seu comportamento para legitimar o seu uso e a crenças de que os pais são demasiado brandos, permissivos e calmos a lidar com a transgressão.

As associações positivas entre as crenças parentais e as práticas de punição física podem ser explicadas com base na teoria da dissonância cognitiva de Festinger (1968). Especificamente, quando os pais acreditam que a punição física tem consequências positivas e

é útil para atingirem o objetivo pretendido, tendem a adotar um comportamento consonante com esta crença, recorrendo a esta estratégia disciplinar para educarem os filhos. A dissonância pode acontecer quando os pais acreditam que a punição física possui consequências negativas e continuam a desempenhar o mesmo comportamento ou quando os pais acreditam que a punição física é útil e não a utilizam como estratégia educativa. Na presença de dissonância cognitiva, os pais irão fazer um esforço para mudar as suas crenças ou os seus comportamentos e entrarem em consonância.

#### **4. Diferenças culturais nas crenças parentais e práticas de punição física**

O modelo bioecológico de Bronfenbrenner estabelece que o indivíduo e o contexto em que este se insere estabelecem mútuas relações e influenciam-se reciprocamente, de tal modo que os processos de desenvolvimento podem ser diferentes para diferentes indivíduos, na medida em que estes inserem-se em diferentes contextos (Bhering & Sarkis, 2008). Segundo o modelo de Bronfenbrenner (1977), o contexto em que o indivíduo se encontra é constituído por várias estruturas aninhadas, em que cada uma está contida dentro das restantes: (1) o microsistema que se refere às relações estabelecidas entre o indivíduo e o contexto imediato; (2) o mesossistema que remete para as interrelações que se estabelecem entre os cenários que contém a pessoa em desenvolvimento, podendo ser definido como o sistema de microsistemas; (3) o exossistema que abrange as estruturas que não incluem o indivíduo diretamente, mas que influenciam o que acontece nas estruturas em que este se insere, tais como as estruturas sociais; e (4) o macrosistema é definido como os padrões institucionais de uma cultura ou subcultura, como o sistema social, económico, jurídico, político ou educacional. Assim, todos estes sistemas influenciam ou até mesmo determinam o desenvolvimento humano.

Com base neste modelo, reconhece-se que a cultura influencia o sistema de crenças dos pais, nomeadamente as construções positivas e negativas acerca da punição física, e as práticas que estes adotam (Bronfenbrenner, 1977). Especificamente, o contexto social e cultural molda as experiências e os conhecimentos que os pais adquirem ao longo do tempo (Sigel et al., 1992) e estabelece normas de conduta que regulam a forma de estar socialmente (UNICEF, 2014) e aquilo que é considerado útil e eficaz na educação das crianças (Darling & Steinberg, 1993). Quando numa determinada cultura a violência é legítima, as normas sociais/culturais podem ser usadas para justificar os comportamentos violentos, de tal forma que os mesmos não são condenados socialmente (UNICEF, 2014). Nos contextos sociais e culturais onde as normas encorajam e até preconizam o recurso ao castigo corporal ou onde bater esporadicamente na

criança é visto como um método comum para controlar o seu comportamento indesejado, maior é a probabilidade de os pais evidenciarem crenças favoráveis à punição física ou de a perceberem como uma forma de disciplinar os seus filhos (Strauss, 1994; UNICEF, 2014), como algo normativo e cuja prática é justificada (Gershoff, 2002). Assim, o contexto cultural pode apoiar ou desencorajar a punição física, o que afeta a probabilidade dos pais a usarem (Gershoff, 2002). Para além disso, as diferentes regiões têm condições económicas locais distintas, assim como normas locais diferentes sobre a educação dos filhos, o que pode explicar estas diferenças (Grogan-Kaylor et al., 2018).

Dados recolhidos pela UNICEF (2014) espelham estas diferenças nos diferentes contextos culturais. Segundo os resultados, na Europa Central e Oriental, a prevalência da punição física é superior a 50%. As taxas mais altas de punição física registaram-se na República Centro-Africana, Egito e Iémen, em que mais de 80% das crianças são submetidas à prática de punição física pelos seus cuidadores. As formas mais severas de punição física são menos comuns no geral, sendo que 17% das crianças, em média, são submetidas a essas práticas. No entanto, a punição física severa é mais comum em países como o Afeganistão, República Centro-Africana, Chade, República Democrática do Congo, Egito, Nigéria, Vanuatu e Iémen, onde uma em cada três crianças são afetadas. Dentro das estratégias educativas violentas, a prática mais comum que surgiu nos diferentes países foi a de gritar com a criança, sendo que cerca de sete em cada 10 crianças foram expostas à mesma. A forma mais comum de punição física usada pelos pais foi bater na criança, usada em 44% das crianças. No que se refere às crenças parentais, apenas em quatro países (i.e., Libéria, Nigéria, Suazilândia e Vanuatu), a maioria dos adultos acreditava que a punição física é uma parte necessária da disciplina infantil. Os países da África Subsaariana evidenciam crenças mais favoráveis acerca da punição física (UNICEF, 2014). Assim, os países africanos parecem ter crenças mais favoráveis em relação à punição física, usando mais esta prática como estratégia educativa, assim como as suas formas mais severas. Estes resultados são consistentes com os resultados do estudo de Lansford et al. (2020), que mostraram a existência de uma maior aceitação da punição física em países africanos, assim como um maior uso da mesma.

Taillieu et al. (2014) realizaram entrevistas a 34 653 adultos norte americanos com 20 ou mais anos, em que avaliaram as experiências autorrelatadas de punição física severa. Os resultados revelaram que existe uma prevalência da punição física severa nos participantes negros não-hispânicos, que se revelou estável nas diferentes faixas etárias.

Klevens et al. (2019) exploraram as prevalências de punição física numa amostra aleatória estratificada de 3 043 participantes, em função da etnia. Os resultados revelaram que, independentemente da etnia, a maioria dos pais utilizava a punição física como estratégia educativa, embora com pouca frequência e principalmente como último recurso. As proporções de utilização da punição física foram mais baixas nos pais caucasianos e mais elevadas entre os pais latinos. Os pais de origem africana, com ensino secundário ou menos, e os pais caucasianos com pós-graduação ou mais revelaram ter maior probabilidade de relatarem nunca ter usado punição física como estratégia educativa. Quando os pais perceberam maior aceitabilidade e maior frequência de utilização da punição física na comunidade, maior revelou ser a probabilidade de estes utilizarem esta estratégia. Do mesmo modo, os pais também justificavam o facto dos outros cuidadores usarem esta estratégia com argumentos que defendiam que talvez esses pais também tivessem sido educados assim e não tivessem conhecimento de outras estratégias disciplinares.

## **5. Objetivos e hipóteses do presente estudo**

Do nosso conhecimento, os estudos acerca da utilização de diferentes práticas educativas parentais para lidar com os comportamentos inadequados das crianças, incluindo a punição física, acerca das crenças que os pais têm em relação a esta prática e acerca dos fatores que lhe estão associados têm sido essencialmente conduzidos noutros contextos culturais, políticos e sociais. Continua a existir uma falta de estudos que explorem estas variáveis no contexto português. Tendo em conta as consequências negativas da punição física para o desenvolvimento das crianças, torna-se essencial melhor compreender a sua utilização pelas mães portuguesas e as crenças que estas têm acerca desta prática. Esta compreensão pode ajudar a clarificar a necessidade de delinear programas de intervenção e de formação parental em Portugal, que desmistificam crenças disfuncionais acerca da punição física e que transmitam aos pais as consequências desta prática para a criança, promovendo uma aprendizagem acerca de práticas parentais alternativas mais adaptativas e positivas. Mais ainda, conhecendo algumas características da criança, das mães e da família que estejam associadas à utilização da punição física, também é possível prever que uma criança seja submetida a punição física, atuando ao nível da prevenção (Cuartas et al., 2019). Atualmente, a lei em Portugal prevê sanções para quem inflige maus-tratos físicos ou psicológicos a pessoas indefesas tendo em conta a idade, explicitando que estes maus-tratos incluem o castigo físico aplicado às crianças (Despacho normativo nº 59/2007). Como sanção, está prevista uma pena de prisão de dois a cinco anos e

noutros casos os pais podem ser inibidos do seu exercício de poder parental ou de tutela entre um e 10 anos. No entanto, a lei está contida nos crimes de violência doméstica, podendo ser interpretada de forma errada pelos pais, pois esta violência pode ser associada a métodos mais severos de disciplina do que as palmadas. Assim, os resultados deste estudo podem também informar sobre a necessidade de atualizar as políticas públicas e a legislação, incidindo sobre as consequências mais severas para os pais ou cuidadores que recorrem à violência para educar as crianças, a fim de esta ser evitada.

O presente estudo teve como principais objetivos: (1) descrever os relatos das mães portuguesas de crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os cinco e os 14 anos acerca da utilização e da (in)adequação de diferentes práticas educativas parentais (i.e., adequadas, inadequadas não-abusivas, punição física, potencialmente maltratantes, maus-tratos físicos e emocionais) para lidar com os comportamentos desajustados dos seus filhos; (2) descrever as crenças maternas acerca da aceitabilidade da punição física; e (3) examinar os relatos das mães acerca da utilização de diferentes práticas de punição física, em função das características da criança (i.e., idade e sexo), das características das mães (i.e., habilitações literárias, idade, estado civil, qualidade percebida da relação com o companheiro, crenças maternas acerca da aceitabilidade da punição física) e do agregado familiar (i.e., número de filhos, dimensão do agregado familiar, nível socioeconómico, região de residência); e (4) examinar as perceções maternas de (in)adequação em relação às práticas punitivas e as crenças maternas acerca da punição física, em função das características da criança (i.e., idade e sexo), das características das mães (i.e., habilitações literárias, idade, estado civil, qualidade percebida da relação com o companheiro) e do agregado familiar (i.e., número de filhos, dimensão do agregado familiar, nível socioeconómico, região de residência).

Tendo em conta que, do nosso conhecimento, as investigações com objetivos semelhantes aos do presente estudo foram conduzidos noutros contextos culturais, consideramos que não é possível delinear hipóteses de investigação específicas.

## **II. METODOLOGIA**

### **1. Participantes**

A amostra final foi constituída por 289 mães de crianças com idades compreendidas entre os cinco e os 14 anos. Constituiu-se como critério de inclusão no estudo ser mãe ou pai de uma criança entre os cinco e os 14 anos. O intervalo de idade das crianças escolhido deve-se ao facto de a partir dos 5 anos existir uma tendência para os pais recorrerem mais à punição física com

as crianças, atingindo o seu pico, e declinando até aos 14 anos, sendo que a partir daí os pais adaptam as suas estratégias educativas (UNICEF, 2014). Tendo em conta a escassez de estudos sobre o tema em Portugal e o interesse em examiná-lo na população normativa, foram excluídos: (1) crianças com qualquer tipo de psicopatologia diagnosticada; (2) mães ou pais que relataram ter ou que a criança não tinha nacionalidade portuguesa; e (3) as mães ou pais que não concordem com a participação no estudo, através do consentimento informado. Os pais foram excluídos *a posteriori*, devido à sua reduzida representação na amostra (cf. Procedimento).

As participantes tinham, em média, 40 anos ( $DP = 5.24$ , Amplitude: 24-54). A maioria relatou residir na região de Lisboa ( $n = 133$ , 46%), seguida da Região Centro ( $n = 76$ , 26.3%), da Região Sul ( $n = 41$ , 14.2%), da Região Norte ( $n = 76$ , 26.3%), do Porto ( $n = 6$ , 2.1%), da Madeira ( $n = 2$ , 0.7%) e, por fim, dos Açores ( $n = 1$ , 0.3%). As mães tinham maioritariamente habilitações superiores ( $n = 218$ , 75.4%), sendo que apenas 20,8 % ( $n = 60$ ) reportou habilitações ao nível do ensino secundário e 3,8% ( $n = 11$ ) ao nível do 3º ciclo do ensino básico. A maioria das participantes classificou o nível socioeconómico do seu agregado familiar como médio ( $n = 176$ , 60.9%), sendo que apenas 19% ( $n = 55$ ) o classificou como baixo-médio baixo e 20% ( $n = 58$ ) o classificou como alto-médio alto. No que se refere ao estado civil, 86.9% ( $n = 251$ ) das mães era casada/unida de facto, 6,2% ( $n = 18$ ) era solteira e 6,9% ( $n = 20$ ) era separada/divorciada. As mães casadas/unidas de facto classificaram a qualidade da sua relação conjugal como globalmente positiva ( $M = 8.19$ ,  $DP = 1.36$ ). As mães relataram viver, em média, com três pessoas ( $DP = 0.99$ ; Amplitude = 1-6) e ter dois filhos ( $DP = 0.71$ ; Amplitude = 1-5). As mães não tinham, maioritariamente, outras crianças ao encargo para além de filhos ( $n = 284$ , 98.3%). Apenas 4,8% ( $n = 14$ ) das mães relatou ter sofrido ou sofrer de problemas emocionais ou de comportamento.

Relativamente às crianças, estas tinha, em média oito anos ( $DP = 2.64$ , Amplitude = 5-14). A amostra foi constituída, aproximadamente de forma equivalente, por crianças do sexo masculino ( $n = 148$ , 51,2%) e do sexo feminino ( $n = 141$ , 48,8%).

## **2. Instrumentos**

### **2.1 Ficha de dados sociodemográficos**

A ficha de dados sociodemográficos incluiu perguntas desenvolvidas por Machado et al. (2000) e pela equipa de investigação para recolher dados sociodemográficos que caracterizam a criança, as mães e o contexto em que se insere o agregado familiar.

Na primeira parte da ficha de dados sociodemográficos, foi solicitado aos cuidadores para identificar o seu grau de parentesco com a criança referenciada para o estudo (i.e., pai, mãe ou outro) e as suas principais características, designadamente a idade, nacionalidade, habilitações literárias (i.e., sei ler e escrever, 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo, ensino secundário, ensino superior, outro), profissão, (in)existência de historial de problemas emocionais e comportamentais (com especificação da sua natureza) e estado civil (i.e., casado/unido de facto, solteiro, divorciado/separado, viúvo). No caso dos cuidadores que responderam que estavam casados ou em união de facto, foi pedido para classificarem a qualidade da relação com o cônjuge ou com o companheiro, numa escala de 0 (*Nada Positiva*) a 10 (*Extremamente Positiva*). Foram ainda recolhidas informações acerca do agregado familiar, nomeadamente a região de residência (i.e., Norte, Centro, Sul, Lisboa, Porto, Madeira, Açores), o nível socioeconómico do agregado familiar (i.e., alto, médio-alto, médio, médio-baixo, baixo), o número de pessoas incluídas no agregado familiar e ao grau de parentesco que o cuidador tem com elas (i.e., companheiro/cônjuge, pais, avós, irmão, filho, outro familiar ou sem relação de parentesco), o número e a idade dos filhos do cuidador e a (in)existência de outras crianças a cargo do cuidador.

Na segunda parte da ficha de dados sociodemográficas, foram recolhidas informações relativamente às principais características sociodemográficas da criança, designadamente a idade, o sexo e a nacionalidade. À semelhança dos cuidadores, foi também pedido para indicar se a criança referenciada para o estudo se encontrava diagnosticada com algum problema emocional ou comportamental e, em caso afirmativo, para especificar qual o problema.

## **2.2 Inventário de Práticas Educativas (I.P.E.)**

O Inventário de Práticas Educativas, elaborado por Machado e colaboradores (2000), tem como objetivo identificar as práticas educativas dos cuidadores utilizadas no ano antecedente à aplicação da escala. A escala é composta por 29 itens, estando organizados em seis dimensões, sendo estas as práticas educativas adequadas (e.g., elogiar a criança quando se porta bem), práticas inadequadas, mas não abusivas (e.g., ameaçar a criança de que se lhe vai bater, não o fazendo), punição física (e.g., dar palmadas na mão, braço ou perna), maus-tratos emocionais (e.g., fechar a criança num quarto escuro), comportamentos potencialmente maltratantes (e.g., dar uma bofetada na cara, cabeça ou orelhas) e maus-tratos físicos (e.g., bater causando ferimentos). As práticas potencialmente maltratantes contêm itens que alguns técnicos peritos entenderam que pertenceriam a maus-tratos físicos e outros técnicos consideraram representar

apenas punição física. Os restantes itens receberam uma categorização consensual entre os peritos.

Para cada um dos itens, com um comportamento parental associado, é pedido aos pais que indiquem se, durante o último ano, utilizaram algum desses comportamentos ao educar os filhos ou outras crianças a seu encargo e com que frequência, com base em quatro opções de resposta (*Nunca Usei, Usei Uma Vez, Uso/Usei Menos do que Uma Vez por Mês, Uso/Usei Mais do que Uma Vez por Mês*). É pedido, ainda, que classifiquem cada um dos comportamentos parentais como práticas educativas adequadas ou inadequadas (Machado et al., 2015).

Por ser um inventário de comportamentos parentais, a escala não tem propriamente uma cotação, sendo analisada item a item e calculada a prevalência do uso de cada prática educativa identificada (i.e., recategorizando as opções de resposta como *Nunca Usei vs. Usei*), na dimensão a que o item pertence e a categorização feita pelos pais como adequada ou não. Quando os cuidadores admitem ter usado pelo menos um dos comportamentos maltratantes, são categorizados como maltratantes. A presente escala pode ter o potencial de identificar crianças sujeitas a maus-tratos quando existem práticas de maus-tratos constantes ao longo dos itens ou a ausência de práticas adequadas, alertando para a necessidade de intervir com os cuidadores (Machado et al., 2015).

### **2.3 Escala de Crenças sobre Punição Física (E.C.P.F.)**

A Escala de Crenças sobre Punição Física tem como objetivo avaliar o grau de tolerância/aceitação do uso de violência física como estratégia educativa e disciplinar. Esta escala é composta por 21 itens, respondidos numa escala de Likert de cinco pontos, desde 1 (*Discordo Totalmente*) a 5 (*Concordo Totalmente*).

A escala é composta por quatro fatores. O primeiro fator (nove itens) diz respeito às crenças que legitimam a violência física enquanto prática educativa e que acreditam na sua necessidade e nos efeitos negativos quando há ausência da mesma e as pontuações podem variar de nove a 45. Já o segundo fator (dez itens) avalia o grau em que os cuidadores percebem a punição física como uma estratégia central na educação, considerando admissíveis alguns dos comportamentos abusivos, e a pontuação das respostas podem variar de 10 a 50. Os argumentos utilizados por estes cuidadores prendem-se com o facto de perante certas transgressões no comportamento da criança, apenas a punição física pode ser eficaz. O terceiro fator (cinco itens) diz respeito à conceção tradicional subjacente aos papéis parentais, em que o pai é uma figura de autoridade na família, com pontuações que podem variar de cinco a 25. Por fim, o quarto

fator (quatro itens) refere-se à concepção da vida familiar baseada nos valores da autoridade dos cuidadores e da obrigação das crianças obedecerem aos mesmos e desempenharem um bom comportamento e as suas pontuações podem variar de quatro a 20. A pontuação de cada um dos fatores é obtida, somando a pontuação dos itens que os constituem e permitindo perceber melhor as crenças específicas relativas à tolerância da punição física como estratégia educativa. Pontuações mais elevadas em cada fator indicam um maior grau de concordância em relação às crenças específicas avaliadas por esse fator.

A pontuação global da escala resulta do somatório das respostas a cada um dos itens, dando um valor que pode variar de 21 a 105. Pode também ser calculada a pontuação para cada um dos fatores, somando a pontuação dos itens que os constituem e permitindo perceber melhor as crenças específicas na tolerância à violência como estratégia educativa. Pontuações globais mais elevadas indicam um maior o grau de tolerância/aceitação do cuidador em relação ao uso da violência física para educar a criança (Machado et al., 2015). Pontuações mais elevadas em cada fator indicam um maior grau de concordância em relação às crenças específicas avaliadas por esse fator.

A escala foi testada e apresentou bons indicadores de consistência interna, quando aplicada na população do Norte de Portugal (Machado et al., 2015). No estudo original, o alfa de Cronbach da escala total foi de .91 e os alfas de Cronbach dos fatores foram de .81 (fator 3), .84 (fatores 1 e 4) e .85 (fator 2). No presente estudo, o alfa de Cronbach da escala total foi de .89 e os alfas de Cronbach dos fatores foram de .62 (fator 4), .72 (fator 3), .84 (fator 1) e .88 (fator 2).

### **3. Procedimento**

A recolha de dados foi efetuada online, através da plataforma *Qualtrics*, entre junho e dezembro de 2021. O método de amostragem utilizado foi não probabilístico, por conveniência, visto que os sujeitos teriam de ter acesso à internet e redes sociais para participar no estudo. Especificamente, o estudo foi divulgado através das redes sociais *Instagram* e *Facebook*, nomeadamente através de vários grupos de mães e pais das diferentes regiões do país. Nesta modalidade de divulgação, o estudo foi apresentado sob forma de publicação, com uma imagem que continha o título do estudo (*“Punição física: crenças dos cuidadores e práticas educativas utilizadas em Portugal”*), que descrevia o objetivo, os procedimentos e as condições de participação do estudo. Associada a essa imagem, a publicação continha ainda um texto apelativo à participação dos pais, com o link que dava acesso ao consentimento informado e

aos questionários utilizados para a recolha dos dados. Paralelamente, os objetivos, procedimentos, condições de participação e link de acesso aos questionários foram divulgados por e-mail junto de contactos próximos da equipa de investigação.

Nestas modalidades de recolha de dados, os cuidadores interessados em participar no estudo foram informados, por escrito, do enquadramento, objetivo, procedimentos e condições de participação do estudo, do papel dos participantes e do papel dos responsáveis pelo estudo. Foram ainda disponibilizados os contactos da equipa de investigação para esclarecimentos adicionais. Antes de aceder aos questionários de autorresposta (cf. Instrumentos), foi ainda pedido aos participantes para confirmar que preenchiam o principal critério de inclusão no estudo (i.e., ser pai ou mãe de uma criança com idade compreendida entre os cinco e os 14 anos) e a sua concordância em participar no estudo.

Para além disso, foram ainda realizados pedidos de colaboração à divisão de projetos educativos de uma câmara municipal da Região Centro do país, a 15 Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, associações de solidariedade social e organizações sem fins lucrativos com valência de intervenção com famílias das diferentes regiões de Portugal Continental e Ilhas, através de e-mails. Foi ainda contactada presencialmente uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da região de Lisboa e Vale do Tejo. No decorrer dos contactos realizados, os objetivos, procedimentos e condições de participação no estudo foram apresentados, sendo dada a possibilidade de a recolha de dados ser realizada online (seguindo procedimentos semelhantes aos anteriormente descritos) ou com recurso a versões impressas do consentimento informado e dos questionários (entregues às entidades-participantes). Das organizações contactadas, apenas a câmara municipal respondeu positivamente ao pedido de colaboração no estudo. A CPCJ informou que a população-alvo acompanhada era maioritariamente de nacionalidade estrangeira, pelo que não foi dada continuidade à recolha de dados para o estudo por intermédio desta entidade.

Dos 357 questionários completos que foram inicialmente recebidos via online, 68 questionários foram excluídos: 30 pelo facto de a criança ter um diagnóstico de problemas emocionais ou comportamentais; 20 pelo facto de terem sido preenchidos pelo pai; 10 por terem sido preenchidos por mães de outras nacionalidades; seis pelo facto do cuidador ter preenchido os questionários em relação a mais do que uma criança.

#### 4. Tratamento Estatístico dos Dados

Para a caracterização da amostra, das práticas educativas (objetivo 1) e das crenças acerca da aceitação/tolerância da punição física (objetivo 2), foram utilizadas médias e desvios-padrão (para as variáveis contínuas) e frequências e percentagens (para as variáveis categoriais). Tendo em conta a reduzida representação de algumas características das mães e do agregado familiar na nossa amostra, procedemos à recodificação das variáveis habilitações literárias (habilitações superiores *vs.* habilitações inferiores ao ensino superior), estado civil (casada/unida de facto,  $n = 251$ , 86.9%; não-casada,  $n = 38$ , 13.1%), nível socioeconómico (médio alto-alto,  $n = 58$ , 20.1%; médio,  $n = 176$ , 60.9%; e médio baixo-baixo,  $n = 55$ , 19%) e região de residência (Porto/Norte,  $n = 36$ , 12.5%; Centro,  $n = 76$ , 26.3%; Lisboa,  $n = 133$ , 46%; Sul,  $n = 41$ , 14.2%), antes de conduzir as análises estatísticas para responder ao terceiro objetivo da dissertação. No caso da região de residência, as participantes das Ilhas (i.e., Açores e Madeira) foram excluídas, devido à sua representação residual na nossa amostra ( $n = 3$ , 1.07%). Seguindo as recomendações de Field (2013), procedemos ainda a transformações por raiz quadrada para corrigir as violações existentes ao nível da assimetria e da curtose e para estabilizar as variâncias das crenças maternas em relação à punição física.

As diferenças na prevalência (utilizada *vs.* não utilizada) das diferentes práticas de punição física (objetivo 3) e nas perceções de (in)adequação das práticas punitivas (objetivo 4) em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar foram examinadas com recurso a testes de qui-quadrado para as variáveis categoriais, utilizando correções de Fisher ou de Monte Carlo sempre que necessário (Marôco, 2018). Para as variáveis contínuas, foram utilizados testes de  $U$  de Mann Whitney, tendo em conta a discrepância na proporção de participantes incluídas em cada grupo (utilização *vs.* não utilização de cada uma das práticas de punição física; adequação *vs.* inadequação de cada uma das práticas de punição física) e a reduzida proporção de participantes ( $n < 30$ ) que declararam ter utilizado algumas das práticas de punição física avaliadas e ter considerado como adequadas. No caso das perceções maternas de (in)adequação das práticas punitivas (objetivo 4), as análises atrás descritas foram apenas conduzidas relativamente às práticas de bater no rabo com a mão, puxar as orelhas e dar palmadas, devido à reduzida representação da perceção de adequação das práticas punitivas remanescentes (i.e., sacudir com força crianças com mais de dois anos,  $n = 2$ , 0.7%; e bater no rabo com um objeto duro,  $n = 5$ , 1.7%) na nossa amostra.

As diferenças nas crenças maternas em relação à punição física (objetivo 4) em função do sexo da criança, das habilitações literárias e do estado civil da mãe foram examinadas com

recurso a testes *t* de Student ou *U* de Mann Whitney (na presença de discrepância na proporção de participantes em cada grupo). As diferenças nas crenças maternas acerca da punição física em função da região de residência e do nível socioeconómico foram examinadas com recurso a ANOVAs não-paramétricas de Kruskal-Wallis; na presença de diferenças estatisticamente significativas, foram conduzidos testes a posteriori de *U* de Mann Whitney ( $p < .016$ ) para identificar os grupos entre os quais estas diferenças foram observadas. As associações das crenças maternas com variáveis contínuas (i.e., idade da criança e da mãe, a qualidade percebida da relação com o cônjuge/companheiro, o número de filhos e de pessoas que compõem o agregado familiar) foram analisadas com recurso a correlações de *Pearson*.

### III –RESULTADOS

#### 1. Descrição dos relatos maternos acerca da utilização e adequação das práticas educativas

A Tabela 1 sumaria a frequência média de utilização, a prevalência de utilização e a adequação percebida das práticas educativas adequadas. Dar conselhos, explicar à criança que fez mal e elogiar a criança quando fez bem foram as práticas educativas adequadas que as mães relataram utilizar como maior frequência (em média, mais do que uma vez por mês) e que a maioria das participantes referiu ter utilizado pelo menos uma vez e classificou como adequada.

**Tabela 1**

*Frequência Média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas Educativas Adequadas pelas Mães*

	Frequência de utilização	Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)	Categorização da prática como adequada
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
Dar conselhos	3.94 (0.28)	288 (99.7)	288 (99.7)
Mandar a criança para o quarto sem fechar a porta	2.03 (1.03)	165 (57.1)	181 (62.6)
Elogiar a criança quando se porta bem	3.91 (0.41)	285 (98.6)	276 (95.5)
Explicar à criança o que fez mal	3.89 (0.40)	286 (99.0)	275 (95.2)
Castigar a criança quando se porta mal	2.87 (1.09)	237 (82.0)	213 (73.7)

A Tabela 2 mostra que a frequência de utilização e a prevalência de utilização das práticas inadequadas não-abusivas foram inferiores às apresentadas para as práticas adequadas. Especificamente, as mães relataram nunca ter ameaçado a criança que o pai lhe vai bater ou nunca lhe ter dito que não gostavam dela se ela se portasse mal ou tê-lo feito apenas uma vez; estas práticas inadequadas não-abusivas foram categorizadas como adequadas por uma proporção residual de mães. Embora classificada como uma prática inadequada pela maioria das participantes, cerca de metade reconheceu ter ameaçado bater na criança, não o fazendo, pelo menos uma vez. Dar sermões foi a prática inadequada não-abusiva que as mães reconheceram utilizar com maior frequência (i.e., em média, menos do que uma vez por mês), tendo sido classificada como adequada por cerca de 60% das mães.

**Tabela 2**

*Frequência Média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas Educativas Inadequadas mas não abusivas pelas Mães*

	<b>Frequência de utilização</b>	<b>Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)</b>	<b>Categorização da prática como adequada</b>
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
A mãe ameaçar a criança que o pai lhe vai bater	1.26 (0.66)	44 (15.2)	3 (1)
Ameaçar a criança de que se lhe vai bater, não o fazendo	2.10 (1.07)	170 (58.8)	33 (11.4)
Dizer “se te portares mal não gosto de ti”	1.04 (0.27)	9 (3.1)	2 (0.7)
“Dar sermões”	2.82 (1.09)	235 (81.3)	177 (61.2)

A Tabela 3 apresenta a frequência de utilização, a prevalência e a categorização como adequada das práticas de punição física. A maioria das mães relatou nunca ter puxado as orelhas, abanado a criança com mais de dois anos ou batido no rabo da criança com um objeto duro, tendo globalmente classificado estas práticas como inadequadas. Porém, cerca de metade

das participantes relatou ter batido no rabo da criança com a mão ou ter dado palmadas com a mão no braço ou na perna da criança pelo menos uma vez. Bater no rabo com a mão e dar palmadas foram classificadas como práticas adequadas por 40% e 18% das mães, respectivamente.

**Tabela 3**

*Frequência Média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas Educativas de Punição Física*

	<b>Frequência de utilização</b>	<b>Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)</b>	<b>Categorização da prática como adequada</b>
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
Bater no rabo com a mão	2.11 (1.00)	183 (63.3)	116 (40.1)
Puxar as orelhas	1.19 (0.52)	41 (14.2)	16 (5.5)
Dar palmadas na mão, braço ou perna	1.73 (0.90)	134 (46.4)	52 (18)
Abanar crianças com mais de 2 anos de idade	1.05 (0.24)	14 (4.8)	2 (0.7)
Bater no rabo com um objeto duro	1.07 (0.28)	17 (5.9)	5 (1.7)

Como apresentado na Tabela 4, a maioria das participantes relatou nunca ter utilizado práticas potencialmente maltratantes como dar sovas com a mão ou dar várias bofetadas, tendo classificado estas práticas como globalmente inadequadas. Apesar da proporção residual de mães que considerou esta prática potencialmente maltratante como adequada, 27% das mães declarou ter dado uma bofetada na cara, na cabeça ou nas orelhas à criança pelo menos uma vez.

As Tabelas 5 e 6 mostram que a maioria das mães relatou nunca ter utilizado as práticas de maus-tratos emocionais e de maus-tratos físicos, tendo classificado estas práticas como globalmente inadequadas. Embora a proporção de mães que classificou esta prática de maus-

tratos emocionais como adequada tenha sido residual, 14% das mães reconheceu ter insultado a criança pelo menos uma vez.

**Tabela 4**

*Frequência média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas potencialmente maltratantes pelas Mães*

	<b>Frequência de utilização</b>	<b>Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)</b>	<b>Categorização da prática como adequada</b>
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
Dar uma bofetada na cara, cabeça ou orelhas	1.34 (0.60)	78 (27)	2 (0.7)
Dar sovas com a mão	1.08 (0.32)	18 (6.2)	5 (1.7)
Dar várias bofetadas	1.10 (0.41)	17 (5.9)	1 (0.3)

**Tabela 5**

*Frequência média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas de Maus tratos emocionais pelas Mães*

	<b>Frequência de utilização</b>	<b>Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)</b>	<b>Categorização da prática como adequada</b>
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
Insultar a criança	1.19 (0.49)	41 (14.2)	1 (0.3)
Dizer que não se gosta da criança	1.02 (0.18)	6 (2.1)	4 (1.4)
Dizer à criança que nunca devia ter nascido	1.00 (0.06)	1 (0.3)	2 (0.7)
Fechar a criança num quarto à chave	1.02 (0.14)	6 (2.1)	0 (0)

Fechar a criança num quarto escuro	1.00 (0.06)	1 (0.3)	3 (1)
------------------------------------	----------------	---------	-------

**Tabela 6**

*Frequência média de Utilização, Prevalência e Categorização como Adequada das Práticas de Maus tratos físicos pelas Mães*

	<b>Frequência de utilização</b>	<b>Prevalência (i.e., classificada como utilizada pelo menos uma vez)</b>	<b>Categorização da prática como adequada</b>
	<i>M (DP)</i>	<i>n (%)</i>	<i>n (%)</i>
Bater deixando marcas	1.03 (0.19)	8 (2.8)	2 (0.7)
Dar murros ou pontapés	1.00 (0.00)	0 (0)	0 (0)
Bater com cinto	1.00 (0.00)	0 (0)	1 (0.3)
Bater com outros objetos	1.02 (0.20)	3 (1)	2 (0.7)
Atirar objetos	1.06 (0.25)	16 (5.5)	0 (0)
Abanar ou sacudir crianças com menos de 2 anos de idade	1.01 (0.10)	3 (1)	2 (0.7)
Bater causando ferimentos	1.00 (0.06)	1 (0.3)	0 (0)

## **2. Descrição das crenças maternas acerca da punição física**

A Tabela 7 apresenta as médias e desvios padrões das dimensões de crenças parentais acerca da punição física e da tolerância global em relação a esta prática educativa. Globalmente, a tolerância percebida das mães foi reduzida. As mães demonstraram também uma aceitabilidade reduzida em relação a crenças de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade, pela sua centralidade e necessidade, pelo papel punitivo e autoridade do pai, e pela autoridade parental.

**Tabela 7**

*Estatísticas Descritivas (Médias e Desvios-Padrão) das Dimensões de Crenças Parentais acerca da Punição Física e da Tolerância Global em relação à Punição Física*

	<i>M (DP)</i>
Legitimação da Punição física pela sua normalidade e necessidade	12.13 (4.11)
Legitimação da Punição física pela sua centralidade e necessidade	12.93 (4.31)
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai	7.25 (2.76)
Legitimação da punição física pela autoridade parental	7.08 (2.38)
Tolerância/aceitação global quanto ao uso de punição física	30.35 (8.87)

### **3. Diferenças nos relatos maternos de prevalência das práticas de punição física, em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar**

#### **a. Características da criança**

As análises de qui-quadrado evidenciaram que não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(1) = 1.09, p = .296$ ], puxar as orelhas [ $\chi^2(1) = 0.00, p = .999$ ], dar palmadas [ $\chi^2(1) = 0.38, p = .536$ ], abanar crianças com mais de dois anos [ $\chi^2(1) = 0.01, p = .926$ ] e bater no rabo com um objeto duro [ $\chi^2(1) = 0.42, p = .517$ ], em função do sexo da criança .

As análises de U de Mann Whitney não revelaram a presença de diferenças significativas na prevalência das práticas de puxar as orelhas ( $Z = -0.17, p = .863$ ), dar palmadas ( $Z = -1.11, p = .266$ ), abanar crianças com mais de dois anos ( $Z = -1.39, p = .166$ ) e bater no rabo com um objeto duro ( $Z = -0.76, p = .502$ ), em função da idade da criança. Todavia, foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência da prática de bater no rabo com a mão ( $Z = -3.16, p = .002$ ), em função da idade da criança. Especificamente, as mães que relataram utilizar esta prática de punição física revelaram que tinham crianças significativamente mais novas ( $M = 7.64, DP = 2.30$ ) por comparação com as mães que relataram não ter batido no rabo das crianças com a mão ( $M = 8.88, DP = 3.01$ ).

#### **b. Características da mãe**

As análises de U de Mann Whitney não revelaram a presença de diferenças significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com um objeto duro ( $Z = -0.39, p = .700$ ), puxar as orelhas ( $Z = -0.72, p = .472$ ), dar palmadas ( $Z = -1.36, p = .173$ ) e abanar ou sacudir com força

crianças com mais de dois anos de idade ( $Z = -1.06, p = .287$ ), em função da idade da mãe. No entanto, foram observadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência da prática de bater no rabo com a mão ( $Z = -2.82, p = .005$ ), em função da idade da mãe. Especificamente, as mães mais novas usaram mais esta prática de punição física ( $M = 39.30, DP = 5.04$ ), comparativamente às mães mais velhas ( $M = 41.20, DP = 5.37$ ).

As análises de qui-quadrado revelaram que não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2 (1) = 2.04, p = .153$ ], dar palmadas [ $\chi^2 (1) = 0.64, p = .424$ ], bater no rabo com um objeto duro [ $\chi^2 (1) = 0.23, p$  (correção de Fisher) = .575], e puxar as orelhas [ $\chi^2 (1) = 0.66, p = .417$ ], em função das habilitações literárias da mãe. No entanto, foram observadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência da prática de abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) [ $\chi^2 (1) = 0.03, p$  (correção de Fisher) = .025], em função da escolaridade das mães. Especificamente, 5% ( $n = 14$ ) das mães com habilitações superiores relataram ter utilizado esta prática, pelo menos uma vez, enquanto nenhuma das mães com habilitações inferiores ao ensino superior reportou ter abanado ou sacudido com força o(a) seu (sua) filho(a) com mais de dois anos de idade.

Não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2 (1) = 0.001, p = .982$ ], dar palmadas [ $\chi^2 (1) = 0.69, p = .406$ ], abanar crianças com mais de dois anos [ $\chi^2 (1) = 0.47, p$  (correção de Fisher) = .702] e bater no rabo com um objeto duro [ $\chi^2 (1) = 0.03, p$  (correção de Fisher) = 1.00], em função do estado civil da mãe. No entanto, foram observadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência da prática de puxar as orelhas [ $\chi^2 (1) = 4.80, p = .028$ ], em função do estado civil da mãe. Especificamente, a proporção de mães casadas/unidas de facto que declarou ter utilizado esta prática de punição física ( $n = 40, 13.8\%$ ) foi mais elevada do que a proporção de mães não-casadas que relataram tê-la utilizado ( $n = 1, 0.3\%$ ).

Não foram identificadas diferenças significativas na prevalência das práticas de puxar as orelhas ( $Z = -0.45, p = .650$ ), dar palmadas ( $Z = -1.60, p = .109$ ), abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) ( $Z = -1.02, p = .309$ ) e bater no rabo com um objeto duro ( $Z = -0.70, p = .487$ ), em função da qualidade percebida da relação com o cônjuge/companheiro. Contudo, foram observadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência da prática de bater no rabo com a mão ( $Z = -4.12, p < .001$ ), em função da qualidade percebida da relação com o cônjuge/companheiro. Nomeadamente, as mães que utilizaram esta

prática relataram ter uma menor qualidade de relação com o cônjuge/companheiro ( $M = 7.91$ ,  $DP = 1.43$ ), comparativamente às mães que não utilizaram esta prática ( $M = 8.66$ ,  $DP = 1.07$ ).

A Tabela 8 sumaria diferenças na prevalência das práticas de punição física, em função das crenças maternas em relação à punição física.

**Tabela 8.**

*Diferenças na Prevalência das Práticas de Punição Física, em função das Crenças Maternas*

	Utilização de bater no rabo com a mão				Utilização de puxar as orelhas				Utilização de dar palmadas			
	Sim <i>M</i> ( <i>DP</i> )	Não <i>M</i> ( <i>DP</i> )	<i>Z</i>	<i>p</i>	Sim <i>M</i> ( <i>DP</i> )	Não <i>M</i> ( <i>DP</i> )	<i>Z</i>	<i>p</i>	Sim <i>M</i> ( <i>DP</i> )	Não <i>M</i> ( <i>DP</i> )	<i>Z</i>	<i>p</i>
Tolerância/aceitação global	32.40 (9.24)	26.80 (6.88)	-6.30	< .001	34.60 (10.18)	29.60 (8.45)	- 3.27	.001	34.00 (9.43)	27.20 (6.99)	- 7.35	< .001
Normalidade e necessidade	13.10 (4.35)	10.05 (3.00)	-6.75	< .001	14.10 (4.54)	11.80 (3.94)	- 3.93	< .001	13.90 (4.47)	10.60 (3.04)	- 8.12	< .001
Centralidade e necessidade	13.90 (4.74)	11.20 (2.73)	-6.49	< .001	15.50 (5.30)	15.50 (3.98)	- 4.50	< .001	14.7 (4.96)	11.00 (2.92)	- 7.62	< .001
Papel punitivo e autoridade do pai	7.60 (2.86)	6.60 (2.48)	-3.65	< .001	7.80 (3.16)	7.16 (2.69)	- 1.40	.163	8.00 (2.93)	6.60 (2.44)	- 5.29	< .001
Autoridade parental	7.50 (2.46)	6.30 (2.10)	-4.21	< .001	7.80 (2.48)	7.00 (2.35)	- 1.93	.053	7.72 (2.46)	6.50 (2.16)	- 4.37	< .001
	Utilização de abanar ou sacudir com força				Utilização de bater no rabo com objeto duro							
	Sim <i>M</i> ( <i>DP</i> )	Não <i>M</i> ( <i>DP</i> )	<i>Z</i>	<i>p</i>	Sim <i>M</i> ( <i>DP</i> )	Não <i>M</i> ( <i>DP</i> )	<i>Z</i>	<i>p</i>				
Tolerância/aceitação global	32.71 (10.87)	30.23 (8.17)	-0.63	.526	35.50 (10.84)	30.00 (8.66)	- 2.32	.021				
Normalidade e necessidade	14.30 (4.89)	12.00 (4.05)	-2.06	.040	14.80 (4.68)	12.00 (4.02)	- 2.53	.012				
Centralidade e necessidade	7.43 (2.47)	12.84 (4.19)	-1.40	.161	15.20 (5.41)	12.80 (4.20)	- 2.41	.016				
Papel punitivo e autoridade do pai	7.43 (2.47)	7.24 (2.78)	-0.60	.547	8.12 (2.29)	7.20 (2.79)	- 1.50	.135				
Autoridade parental	6.57 (2.31)	7.10 (2.39)	-0.71	.480	8.20 (2.95)	7.00 (2.33)	- 2.13	.033				

Com exceção da prática de abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos), a Tabela 8 mostra que as mães que relataram ter utilizado as diferentes práticas punitivas descreveram níveis significativamente mais elevados de tolerância/aceitação global,

legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade e pela autoridade parental por comparação com as mães que não as utilizaram. A percepção da legitimação da punição física pela sua necessidade e normalidade foi significativamente mais elevada para as mães que relataram utilizar todas as práticas punitivas em comparação com as mães que não as utilizaram. Apenas as mães que relataram ter batido no rabo da criança com a mão e ter dado palmadas perceberam níveis mais elevados de legitimação da punição física pelo papel e autoridade do pai por comparação com aquelas que não recorreram a estas práticas disciplinares.

### **c. Características do agregado familiar**

Relativamente às características do agregado familiar, as análises de *U* de Mann Whitney não revelaram a presença de diferenças significativas na prevalência das práticas de dar palmadas ( $Z = -1.80, p = .072$ ), abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) ( $Z = -0.65, p = .518$ ) e bater no rabo com um objeto duro ( $Z = -0.52, p = .600$ ), em função do número de filhos que as mães têm. Contrariamente, foram reveladas diferenças significativas na prevalência de bater no rabo com a mão ( $Z = -3.12, p = .002$ ) em função do número de filhos que as mães têm. Especificamente, as mães que relataram bater no rabo com a mão tinham mais filhos ( $M = 1.93, DP = 0.74$ ), comparativamente às mães que relataram não usar esta prática ( $M = 1.66, DP = 0.63$ ). No mesmo sentido, foram identificadas diferenças significativas na prevalência de puxar as orelhas ( $Z = -3.20, p = .001$ ), em função do número de filhos. As mães que relataram utilizar esta prática de punição física tinham mais filhos ( $M = 2.12, DP = 0.64$ ), comparativamente às mães que relataram não ter puxado as orelhas ( $M = 1.79, DP = 0.72$ ).

Não foram identificadas diferenças significativas na prevalência das práticas de dar palmadas ( $Z = -1.38, p = .167$ ), abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) ( $Z = -0.92, p = .360$ ) e bater no rabo com um objeto duro ( $Z = -0.85, p = .396$ ), em função do número de pessoas que compõem o agregado familiar. Foram identificadas, ainda, diferenças significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com a mão ( $Z = -2.67, p = .008$ ), em função do número de pessoas que compõem o agregado. Nomeadamente, as mães que relataram utilizar esta prática de punição física tinham um agregado familiar constituído por mais pessoas ( $M = 3.07, DP = 0.99$ ), por comparação com as mães que não relataram ter batido no rabo com a mão ( $M = 2.80, DP = 0.97$ ). Foram reveladas também diferenças significativas na prevalência das práticas de puxar as orelhas ( $Z = -3.96, p < .001$ ), em função do número de pessoas que constituem o agregado. Especificamente, as mães que relataram

utilizar esta prática tinham um agregado de maior dimensão ( $M = 3.49$ ,  $DP = 0.90$ ), por comparação com as mães que não relataram ter puxado as orelhas ( $M = 2.88$ ,  $DP = 0.97$ ).

As análises de qui-quadrado revelaram que não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência das práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(2) = 3.76$ ,  $p = .153$ ], de puxar as orelhas [ $\chi^2(2) = 0.27$ ,  $p = .874$ ], de dar palmadas [ $\chi^2(2) = 2.25$ ,  $p = .325$ ], de abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) [ $\chi^2(2) = 0.22$ ,  $p$  (correção de Monte Carlo) = .934] e de bater no rabo com um objeto duro [ $\chi^2(2) = 3.63$ ,  $p$  (correção de Monte Carlo) = .172], em função do estatuto socioeconómico das mães.

Do mesmo modo, não foram identificadas diferenças estatisticamente significativas na prevalência de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(4) = 6.53$ ,  $p$  (correção de Monte Carlo) = .158], de puxar as orelhas [ $\chi^2(4) = 1.69$ ,  $p$  (correção de Monte Carlo) = .812], de dar palmadas [ $\chi^2(4) = 3.65$ ,  $p$  (correção de Monte Carlo) = .484], de abanar ou sacudir com força (crianças com mais de dois anos de idade) [ $\chi^2(4) = 4.16$ ,  $p$  (correção de Fisher) = .358] e de bater no rabo com um objeto duro [ $\chi^2(4) = 4.23$ ,  $p$  (correção de Fisher) = .396], em função da região de residência.

#### **4. Diferenças nas perceções maternas de (in)adequação das práticas punitivas e nas crenças maternas em relação à punição física, em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar**

##### **a. Características da criança**

As análises qui-quadrado não revelaram diferenças significativas nas perceções maternas de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(1) = 0.75$ ,  $p = .388$ ], puxar as orelhas [ $\chi^2(1) = 0.38$ ,  $p = .539$ ] e dar palmadas na mão, braço ou perna [ $\chi^2(1) = 0.04$ ,  $p = .847$ ], em função do sexo da criança. Os testes  $t$  de Student não revelaram diferenças estatisticamente significativas nas crenças maternas de tolerância/aceitação global face ao uso da violência física como estratégia disciplinar ( $t(287) = -1.52$ ,  $p = .520$ ) e de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $t(287) = -1.01$ ,  $p = .179$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $t(287) = -1.46$ ,  $p = .173$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $t(287) = -1.88$ ,  $p = .052$ ) e pela autoridade parental ( $t(287) = -0.62$ ,  $p = .380$ ), em função do sexo da criança.

As análises de  $U$  de Mann-Whitney não revelaram diferenças significativas nas perceções maternas de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão ( $Z = -1.78$ ,  $p = .075$ ), puxar as orelhas ( $Z = -0.07$ ,  $p = .948$ ) e dar palmadas na mão, braço ou perna ( $Z = -0.20$ .,

$p = .841$ ), em função da idade da criança. As correlações de Pearson não revelaram correlações significativas da idade da criança com as crenças maternas de tolerância/aceitação global face ao uso da violência física como estratégia disciplinar ( $r = -.02, p = .779$ ) e de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $r = -.03, p = .665$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $r = -.01, p = .807$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $r = .04, p = .551$ ) e pela autoridade parental ( $r = -.03, p = .669$ ), em função da idade da criança.

#### **b. Características da mãe**

As análises de  $U$  de Mann-Whitney não revelaram diferenças significativas nas percepções maternas de (in)adequação em relação às práticas de puxar as orelhas ( $Z = -0.61, p = .542$ ) e de dar palmadas na mão, braço ou perna ( $Z = -0.51, p = .614$ ), em função da idade da mãe. No entanto, foram observadas diferenças estatisticamente significativas nas percepções maternas de (in)adequação em relação à prática de bater no rabo com a mão ( $Z = -2.27, p = .023$ ), em função da idade da mãe. Especificamente, as mães que consideraram esta prática adequada eram mais novas ( $M = 39.00, DP = 5.41$ ), por comparação com as mães que consideraram bater no rabo com a mão uma prática educativa inadequada ( $M = 40.60, DP = 5.04$ ). As correlações de Pearson não revelaram associações estatisticamente significativas entre a idade da mãe e as crenças maternas relativas à tolerância/aceitação face ao uso da violência física como estratégia disciplinar ( $r = -.07, p = .257$ ) e à legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $r = -.05, p = .450$ ), na legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade ( $r = -.01, p = .891$ ), na legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $r = .06, p = .364$ ) e na legitimação da punição física pela autoridade parental ( $r = -.08, p = .224$ ).

As análises qui-quadrado não revelaram diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(1) = 0.49, p = .486$ ], puxar as orelhas [ $\chi^2(1) = 0.31, p$  (correção de Fisher) = .768] e de dar palmadas na mão, braço ou perna [ $\chi^2(1) = 0.40, p = .597$ ], em função das habilitações literárias da mãe. As análises  $U$  de Mann-Whitney não revelaram diferenças significativas nas crenças maternas de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $Z = -1.07, p = .286$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $Z = -1.18, p = .239$ ) e pela autoridade parental ( $Z = -1.24, p = .214$ ), em função das habilitações literárias das mães. Contrariamente, as análises revelaram diferenças significativas nas crenças maternas globais de tolerância/aceitação face ao uso da violência física como estratégia disciplinar ( $Z = -2.01, p = .044$ ) e nas crenças baseadas na legitimação

da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $Z = -3.42, p = .001$ ), em função do nível de escolaridade das mães. Especificamente, as mães com um menor nível de escolaridade apresentaram um maior grau de tolerância/aceitação face ao uso da punição física como estratégia disciplinar ( $M = 32.6, DP = 10.73$ ) e relataram mais crenças baseadas na legitimação da punição física pelo seu papel punitivo e autoridade do pai ( $M = 8.3, DP = 3.49$ ), comparativamente às mães com um maior nível de escolaridade ( $M = 29.6, DP = 8.07; M = 6.9, DP = 2.39$ ).

As análises de qui-quadrado não revelaram diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(1) = 0.39, p = .535$ ], de puxar as orelhas [ $\chi^2(1) = 0.71, p$  (correção de Fisher) = .704] e de dar palmadas na mão, braço ou perna [ $\chi^2(1) = 0.96, p = .327$ ], em função do estado civil da mãe. Do mesmo modo, não foram observadas diferenças estatisticamente significativas nas crenças maternas de tolerância/aceitação global face ao uso da punição física como estratégia disciplinar ( $Z = -0.64, p = .524$ ) e de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $Z = -1.05, p = .295$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $Z = -0.29, p = .769$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $Z = -0.276, p = .782$ ) e pela autoridade parental ( $Z = -1.27, p = .230$ ), em função do estado civil da mãe.

Também não foram observadas diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão ( $Z = -1.90, p = .058$ ) e às práticas de puxar as orelhas ( $Z = -1.72, p = .085$ ), em função da qualidade da relação com o cônjuge/companheiro percebida pelas mães. Porém, foram observadas diferenças estatisticamente significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de dar palmadas na mão, braço ou perna ( $Z = -2.05, p = .040$ ), em função da qualidade da relação com o cônjuge/companheiro percebida pelas mães. Especificamente, as mães que consideraram a prática de dar palmadas na mão, braço ou perna como adequada perceberam uma menor qualidade da relação com o cônjuge/companheiro ( $M = 7.90, DP = 1.28$ ), em comparação às mães que consideraram esta prática desadequada ( $M = 8.30, DP = 1.37$ ). No entanto, a qualidade percebida da relação com o cônjuge/companheiro não se correlacionou significativamente com as crenças maternas de tolerância/aceitação global face ao uso da punição física como estratégia disciplinar ( $r = -.07, p = .254$ ) e de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $r = -.06, p = .315$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $r = -.09, p = .170$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $r = .05, p = .430$ ) e pela autoridade parental ( $r = -.03, p = .594$ ).

### c. Características do agregado familiar

As análises *U* de Mann Whitney não revelaram diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão ( $Z = -1.91, p = .056$ ), de puxar as orelhas ( $Z = -0.85, p = .398$ ) e de dar palmadas na mão, braço ou perna ( $Z = -1.32, p = .187$ ), em função do número de filhos. Do mesmo modo, o número de filhos não se correlacionou significativamente com as crenças maternas de tolerância/aceitação global face ao uso da punição física como estratégia disciplinar ( $r = .10, p = .084$ ) e de legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $r = .09, p = .151$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $r = .06, p = .607$ ) e pela autoridade parental ( $r = .08, p = .162$ ). Contrariamente, foram encontradas correlações significativas positivas de magnitude pequena entre o número de filhos e as crenças maternas baseadas na legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade ( $r = .12, p = .041$ ).

Por outro lado, não foram observadas diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão ( $Z = -1.78, p = .075$ ), de puxar as orelhas ( $Z = -1.57, p = .117$ ) e de dar palmadas na mão, braço ou perna ( $Z = -0.28, p = .780$ ), em função da dimensão do agregado familiar. As correlações de Pearson não revelaram associações estatisticamente entre a dimensão do agregado familiar e as crenças maternas relativas à tolerância/aceitação global face ao uso da violência física como estratégia disciplinar ( $r = .08, p = .153$ ) e à legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $r = .07, p = .260$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $r = .08, p = .155$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $r = .06, p = .277$ ) e pela autoridade parental ( $r = .04, p = .465$ ).

As análises qui-quadrado não revelaram diferenças significativas nas percepções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(2) = 1.04, p = .595$ ], de puxar as orelhas [ $\chi^2(2) = 0.02, p$  (correção de Monte Carlo) = 1] e de dar palmadas na mão, braço ou perna [ $\chi^2(2) = 0.55, p = .760$ ], em função do nível socioeconómico da mãe. As ANOVAs não-paramétricas de Kruskal-Wallis não revelaram diferenças significativas ao nível das crenças relativas à tolerância/aceitação global face ao uso da violência como estratégia disciplinar ( $H = 3.54, p = .170$ ) e à legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade ( $H = 2.23, p = .327$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $H = 1.47, p = .479$ ) e pela autoridade parental ( $H = 0.90, p = .637$ ), em função do estatuto socioeconómico. Contrariamente, foram reveladas diferenças significativas nas crenças relativas à legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $H = 8.07, p = .018$ ), em função do estatuto

socioeconómico. Especificamente, as análises *a posteriori* de *U* de Mann-Whitney mostraram que as diferenças identificadas neste tipo de crenças foram observadas para as mães de estatuto socioeconómico médio-alto/alto por comparação com as mães de estatuto socioeconómico médio-baixo/baixo ( $Z = -2.48, p = .013$ ) e médio ( $Z = -2.64, p = .008$ ). As mães do estatuto socioeconómico médio alto-alto percecionaram menor legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $M = 10.90, DP = 3.19$ ), comparativamente às mães do estatuto socioeconómico médio ( $M = 12.40, DP = 4.13$ ) e as mães do estatuto socioeconómico médio baixo-baixo ( $M = 12.60, DP = 4.69$ ).

As análises de qui-quadrado não revelaram diferenças significativas nas perceções de (in)adequação em relação às práticas de bater no rabo com a mão [ $\chi^2(4) = 2.52, p$  (correção de Monte Carlo) = .666], de puxar as orelhas [ $\chi^2(4) = 0.31, p$  (correção de Monte Carlo) = .655] e dar palmadas na mão, braço ou perna [ $\chi^2(4) = 2.25, p$  (correção de Monte Carlo) = .677], em função da região de residência. As ANOVAs não-paramétricas de Kruskal-Wallis não evidenciaram diferenças estatisticamente significativas ao nível das crenças relativas à tolerância/aceitação global face ao uso da violência como estratégia disciplinar ( $H = 1.00, p = .799$ ) e à legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade ( $H = 2.57, p = .462$ ), pela sua centralidade e necessidade ( $H = 2.13, p = .546$ ), pelo papel punitivo e autoridade do pai ( $H = 0.56, p = .907$ ) e pela autoridade parental ( $H = 0.88, p = .830$ ), em função da região de residência.

#### IV. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta dissertação teve como principais objetivos: (1) descrever os relatos das mães portuguesas de crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os cinco e os 14 anos acerca da utilização e da (in)adequação de diferentes práticas educativas para lidar com os comportamentos desajustados dos seus filhos e acerca das suas crenças sobre a punição física; e (2) examinar a variabilidade inter-individual nestes relatos, em função das características das crianças, das mães e do agregado familiar.

No que se refere ao primeiro objetivo da dissertação, os nossos resultados mostram globalmente que a maioria das mães relatou ter utilizado e classificou como mais apropriadas as práticas educativas concetualizadas como adequadas e eficazes na gestão do comportamento infantil (Machado et al., 2015), particularmente as práticas de dar conselhos, explicar o que a criança fez mal, elogiar o comportamento apropriado ou castigar quando fez mal, através da retirada de privilégios. Embora menos prevalentes que as práticas adequadas, mais de metade

das mães relatou ter utilizado, pelo menos uma vez, comportamentos parentais não-abusivos que correspondem a formas ineficazes ou indesejáveis de gestão do comportamento infantil (pelos seus efeitos secundários; Sani & Cunha, 2011), tais como dar sermões ou ameaçar a criança que se lhe vai bater, não o fazendo. As práticas relatadas como menos prevalentes e classificadas como inadequadas pela maioria das mães da nossa amostra foram os comportamentos abusivos concetualizados como maus-tratos físicos e como maus-tratos emocionais, lesivos da autoestima, sentimento de aceitação e pertença da criança. Estes resultados aproximam-se dos observados no estudo de validação do instrumento utilizado na presente dissertação (Machado et al., 2000) e no estudo de Sani e Cunha (2011), conduzidos em amostras do Norte do país.

Relativamente às práticas do *cluster* teórico da punição física, os nossos resultados evidenciam que cerca de metade das mães relatou ter utilizado, pelo menos uma vez, as práticas de bater no rabo com a mão e dar palmadas na mão, braço ou perna. Embora integrada no *cluster* teórico de práticas potencialmente abusivas no instrumento selecionado (Machado et al., 2015), a prática de dar bofetadas na cara, cabeça ou orelhas pode ser considerada como uma prática de punição física, à luz das definições propostas pela UNICEF (2014) e por Gershoff (2008); de facto, estas definições definem a punição física como o uso da força física para corrigir a criança, não especificando os locais ou a forma (i.e., com palmadas ou bofetadas) como esta é exercida.

A prevalência da prática de bater no rabo com a mão foi superior no estudo de Machado et al. (2004). Estes resultados podem refletir as diferenças sociodemográficas dos participantes do presente estudo e do estudo de Machado et al. (2004). De facto, o estudo de Machado et al. (2004) envolveu uma amostra de pais e mães com maior amplitude de idades (20-67 anos) e habilitações literárias mais heterogéneas, com maior número de filhos (amplitude: 0-11), cuja média e amplitude de idades (média: 7 anos, amplitude: 0-18 anos) foi inferior à observada na presente amostra. Contrariamente ao presente estudo cuja amostra foi recolhida *online* maioritariamente em grupos das redes sociais dedicados às questões de parentalidade, a recolha de dados foi feita por investigadores, distribuídos pelas várias zonas geográficas do Norte do país, com formação prévia sobre os instrumentos. A amostra do estudo de Machado et al. (2004) foi recolhida através de contactos pessoais, contacto para o local de trabalho dos potenciais participantes e porta-a-porta. Por outro lado, a recolha de dados do estudo de Machado et al. (2004) decorreu na região Norte do país, em 2004, data anterior à publicação do Despacho Normativo nº 59/2007, que proibiu todas as formas de violência contra as crianças e

adolescentes. À luz do modelo de Bronfenbrenner (1977), o tempo e o contexto em que a criança está inserida têm influência na forma como a criança interage com os cuidadores e vice-versa (Martins & Szymanski, 2004). O macrossistema (onde se inclui, por exemplo, a subcultura – contexto regional e o contexto cultural) molda valores, crenças e práticas em relação ao desenvolvimento infantil, exercendo uma influência indireta no desenvolvimento da criança através da forma como os cuidadores interagem com ela. Estes valores, crenças e práticas em relação ao desenvolvimento infantil não são estáticos, ou seja, mudam ao longo do tempo (macro-tempo; Bronfenbrenner e Morris, 2006). A investigação anterior também demonstrou que as normas culturais e locais moldam a aceitabilidade da prática da punição física e, por conseguinte, o seu uso (Cappa & Khan, 2011; Chiocca, 2017; Durrant et al., 2003; Pinderhughes et al., 2000; Straus, 1994).

Apesar da prevalência observada na nossa amostra, as práticas punitivas de bater no rabo com a mão e dar palmadas e a prática potencialmente maltratante de dar bofetadas foram classificadas como inadequadas pela maioria das participantes. Estes resultados distanciam-se dos estudos empíricos anteriores conduzidos noutros contextos culturais, segundo os quais as mães que usam a punição física relatam percecioná-la como adequada (Juby, 2009; Gershoff, 2002). Vários fatores podem ajudar a compreender estes resultados. Em primeiro lugar, embora as perceções parentais de aceitabilidade tenham um papel importante, não são o único fator que se associa à utilização deste tipo de prática. Especificamente, o modelo processual-contextual, proposto por Gershoff (2002), reconhece a importância de considerar fatores relacionados com o contexto de interação e o contexto individual e relacional para compreender a utilização da punição física. Por exemplo, a literatura mostra que o temperamento mais difícil da criança, a maior tendência da mesma para se comportar de forma desajustada e as dificuldades de autocontrolo podem ser fatores que se associam a uma maior utilização da punição física, independentemente dos pais a considerarem inadequada (Gershoff, 2002; Holden et al., 1999; Jaffee et al., 2004; Lansford et al., 2015). Do mesmo modo, as mães mais reativas e mais ativas emocionalmente também podem recorrer mais a práticas de punição física (Gershoff, 2002; Hoden et al., 1995). Para além destes fatores, a investigação mostra que, quando as famílias enfrentam mais fatores *stressores* (e.g., pobreza na vizinhança, reduzida rede de apoio, empregos com grande carga horária), podem mais facilmente adotar este tipo de práticas (Cuartas et al., 2019). Estes fatores devem ser examinados em estudos futuros para esclarecer a discrepância entre os relatos maternos de utilização e adequação das práticas da punição física. Em segundo lugar, o estudo de Lansford et al. (2017) conduzido em vários países revelou que

as práticas e as percepções favoráveis acerca da punição física diminuíram com as alterações legislativas que baniram esta prática educativa. Em Portugal, todas as formas de violência contra as crianças, incluindo a punição física, estão proibidas na legislação (Despacho normativo nº 59/2007) e apresentam sanções para quem a pratica. Tendo em conta a legislação atualmente em vigor no nosso país, é possível que as mães portuguesas tendam a considerar a punição física como desadequada, mas relatem ter utilizado esta prática, pelo menos uma vez no ano transato, como uma situação pontual e não de caráter contínuo e possível alvo de sanção legal.

No que diz respeito à aceitação/tolerância da punição física das mães, globalmente, os nossos resultados revelaram uma reduzida aceitabilidade em relação à punição física como prática educativa, o que se traduz numa reduzida percepção da sua legitimidade pela sua normalidade e necessidade, centralidade e necessidade e autoridade parental. Os resultados do presente estudo revelam uma tolerância inferior da punição física das mães, em comparação à reportada no estudo de Machado et al. (2004). Esta discrepância pode ser explicada pelas diferenças anteriormente identificadas ao nível da composição da amostra e dos procedimentos de recolha de dados entre o presente estudo e a investigação de Machado et al. (2004). Por outro lado, as respostas aos itens da *Escala de Crenças sobre a Punição Física* podem ser suscetíveis a alguma desejabilidade social, nomeadamente porque a punição física é proibida e estas crenças são, em parte, socialmente condenáveis. Assim, é possível que as participantes se tenham sentido constrangidas a responderem de acordo com o que é socialmente desejável e não de acordo com o que realmente pensam (Shaughnessy et al., 2012a). Ainda assim, estes resultados podem sugerir uma mudança social nas conceções acerca da educação das crianças e nas práticas parentais a adotar para as educar, em comparação com a investigação anterior no nosso país (Machado et al., 2004). Estudos futuros deverão examinar a evolução das crenças parentais acerca da punição física ao longo do tempo, com recurso a múltiplos métodos.

De forma geral, a evidência de variabilidade inter-individual nos relatos de utilização das práticas punitivas em função das características das mães, crianças e agregado familiar emergiu, essencialmente, em relação a uma das práticas mais prevalentes da amostra (i.e., bater no rabo com a mão). Especificamente, as mães que utilizaram, pelo menos uma vez, esta prática, revelaram ser mais novas, tinham crianças mais novas, relações conjugais de menor qualidade, maior número de filhos e agregados familiares de maior dimensão, do que aquelas que não relataram a utilização desta prática. Estes resultados são consistentes com o modelo contextual-

processual proposto por Gershoff (2002) e com os estudos conduzidos noutros contextos culturais (Abdel-Fatah, 2021; Gershoff, 2002; Grogan-Kaylor et al., 2018; Ward et al., 2021).

Com base na literatura, são vários os fatores que podem explicar que estas características do contexto individual e relacional estável (Gershoff, 2002) tenham emergido como correlatos da utilização da punição física. Em primeiro lugar, Grogan-Kaylor et al. (2018) hipotetizaram que o avanço da idade propicia às mães mais oportunidades para aprenderem e melhorarem as suas competências de comunicação e de resolução de problemas, recorrendo com menos frequência à punição física. Em segundo lugar, as mães mais velhas tendem a ter crianças mais velhas. Gershoff (2002) mostrou que as crianças mais velhas são menos expostas a práticas de punição física, na medida em que as mães adaptam as suas estratégias disciplinares à medida que a criança cresce para acompanhar o desenvolvimento. Simultaneamente, ao longo do desenvolvimento, as crianças vão adquirindo a interiorização de regras e limites e apresentam gradualmente menos comportamentos de transgressão (Jaffee et al., 2004), o que pode resultar numa menor utilização da punição física. Em terceiro lugar, a literatura evidenciou que um dos principais fatores que pode influenciar as práticas parentais diz respeito aos fatores indutores de *stress* (Chiocca, 2017; Cuartas et al., 2019; Gershoff, 2002). Assim, as mães que estão mais expostas a estes fatores, recorrem mais frequentemente à punição física (Chiocca, 2017). As famílias mais numerosas e as mães com mais filhos podem, de forma mais frequente, estar expostas a fatores de *stress*, o que pode explicar a maior prevalência de punição física que foi observada na nossa amostra na presença destas características familiares. Embora não tenham avaliado a qualidade percebida da relação conjugal, os estudos anteriores também têm sugerido que as mães que percecionam maior infelicidade conjugal também podem estar mais vulneráveis e expostas ao *stress*, nomeadamente a discórdias e conflitos (Gershoff, 2002), aumentando a sua propensão para utilizar a punição física com os seus filhos.

Porém, a evidência de variabilidade inter-individual nos relatos de utilização em função das características da criança, da mãe e do agregado familiar em relação às práticas punitivas foi limitada na nossa amostra. Estes resultados podem refletir as diferenças metodológicas em relação aos estudos conduzidos nos outros contextos. Especificamente, o presente estudo utilizou uma abordagem categorial (i.e., utilização vs. não utilização das práticas) e um nível de análise item a item, ao invés da análise da frequência de utilização das práticas punitivas, avaliadas com base numa abordagem dimensional como nos outros estudos (Abdel-Fatah, 2021; Cuartas et al., 2019; Gershoff, 2002; Grogan-Kaylor et al., 2018; Ward et al., 2021). Por

outro lado, verificou-se uma reduzida representatividade de algumas práticas parentais, devido à natureza normativa da nossa amostra e à natureza dos itens avaliados pelo instrumento. Por exemplo, as diferenças nas práticas de punição física, em função do sexo da criança, nos estudos anteriores parecem ter surgido, sobretudo, para práticas mais severas (Abdel-Fatah, 2021; Taillieu et al., 2014). Também se verificaram diferenças metodológicas na forma de avaliação de algumas variáveis do nosso estudo. Por exemplo, o local de residência não foi avaliado em termos de contexto rural/urbano, mas em termos de regiões do país, o que pode ter limitado a identificação de diferenças na prevalência das práticas de punição física (Cappa & Khan, 2011; Nho & Seng, 2017). Mais ainda, a maioria dos estudos conduzidos nos outros contextos culturais utilizaram como método de recolha de dados as entrevistas presenciais (Abdel-Fatah, 2021; Jocson et al., 2012; Taillieu et al., 2014; Taylor et al., 2016; Ward et al., 2021), distinguindo-se do presente estudo em que se recorreu à administração de questionários de autorresposta *online*. De facto, as entrevistas presenciais têm a potencialidade de controlar melhor o ambiente em que as respostas são dadas, ao contrário do levantamento *online*. Para além disso, é possível esclarecer ao entrevistado as questões menos claras e, por outro lado, o entrevistador pode esclarecer as respostas mais incompletas ou dúbias, o que não é possível com o levantamento *online*. Em contrapartida, é um método dispendioso em termos de tempo e dinheiro, para além de estar sujeito a vieses dos entrevistadores, apesar de treinados (Shaughnessy et al., 2012).

As poucas diferenças identificadas na utilização das práticas punitivas remanescentes, em função da escolaridade e do estado civil, foram em sentido contrário dos estudos conduzidos noutros contextos culturais (Abdel-Fatah, 2021; Grogan-Kaylor et al., 2018). Especificamente, as mães com habilitações literárias superiores relataram ter usado, pelo menos uma vez, a prática de abanar ou sacudir com força (crianças com mais de 2 anos), enquanto tal não se verificou nas mães com habilitações inferiores ao ensino superior. Além disso, as mães casadas utilizaram mais a prática de puxar as orelhas do que as mães não-casadas. Não podemos ignorar que os nossos resultados podem ter sido condicionados pela reduzida representação das mães com habilitações inferiores ao superior e das mães não-casadas na nossa amostra, sobretudo nestes itens menos prevalentes. A investigação de Abdel-Fatah (2021) evidenciou que as mães casadas recorriam mais a práticas de punição física, em relação às mães viúvas. Contudo, esta investigação distingue-se do presente estudo que não avaliou as práticas de punição física nas suas formas mais severas e comparou as mães casadas com as mães não-casadas em que englobam mães solteiras, divorciadas/separadas e viúvas.

Em consonância com a investigação existente noutros contextos culturais, a tolerância global e específica em relação à punição física foi a característica materna que mais revelou diferenciar as mães que referiram ter utilizado e não utilizado, pelo menos uma vez, as práticas de punição física avaliadas. O nível de tolerância/aceitação mais elevado em relação à punição física enquanto prática disciplinar nas mães que utilizam esta prática pode ser compreendido à luz da teoria da dissonância cognitiva de Festinger (1968), segundo o qual é esperado que as mães desenvolvam comportamentos congruentes com as suas crenças. Estes resultados são também consistentes com a conceitualização de que as cognições que os pais possuem acerca da prestação de cuidados e da parentalidade (Sigel et al., 1992) se expressam através das práticas parentais (Darling & Steinberg, 1993). De forma mais específica, os nossos resultados vão de encontro às investigações que têm vindo a demonstrar consistentemente que as crenças de que bater é uma estratégia eficaz (Patias et al., 2012) e as atitudes positivas em relação à punição física (Jackson et al., 1999) se associam a uma maior utilização desta prática parental (Bunting et al., 2010; Cappa & Khan, 2011; Durrant et al., 2003; Hoden et al., 1995; Holden et al., 1999; Vittrup et al., 2006). Por outro lado, a literatura sugere que as visões mais tradicionais dos pais associam-se também a um maior uso da punição física, sendo que os pais que usam esta estratégia disciplinar justificam-no por meio de dogmas tradicionais (Berrio et al., 2020). Consistentemente com esta ideia, os nossos resultados mostraram que as mães que relatam utilizar as práticas fisicamente punitivas consideram-se mais legítimas pela autoridade parental, por comparação com as mães que não relatam o seu uso, alicerçando-se na ideia tradicional de que as crianças têm obrigação de obedecer aos pais e de ter um bom comportamento (Machado et al., 2000). Além disso, as mães do nosso estudo que relatam utilizar a punição física percecionam-na como mais legítima pela sua centralidade e necessidade do que aquelas que não a utilizam, ou seja, consideram-na crucial para assegurar a educação da criança e evitar efeitos negativos (Machado et al., 2000). Estes resultados aproximam-se do observado no estudo de Berrio et al. (2020) em que os pais que utilizam mais frequentemente a punição física justificam-no com argumentos como estar a evitar um mal maior nos filhos no futuro e estarem a contribuir para o bem das crianças.

No que se refere à variabilidade interindividual nos relatos de (in)adequação de cada prática e da aceitabilidade da punição física, os nossos resultados são consistentes com a literatura que mostrou poucas associações entre as características da criança e as crenças parentais relativamente à utilização desta prática. Os nossos resultados mostraram apenas que a idade materna mais jovem, a menor qualidade percebida da relação conjugal e o maior número

de filhos se associam a percepções de maior adequação em relação as práticas punitivas, particularmente aquelas que são mais prevalentes na nossa amostra (i.e., “bater com a mão no rabo”). Estes resultados aproximam-se dos estudos conduzidos noutras culturas (Grogan-Kaylor et al., 2018; Nho e Seng, 2017). Estes correlatos assemelham-se àqueles que foram identificados para a utilização das práticas punitivas. Assim, estes resultados podem ser reflexo das diferenças anteriormente descritas ao nível da maturidade das competências maternas de comunicação e resolução de problemas (Grogan-Kaylor et al., 2018) e da exposição a fatores *stressores* nos agregados familiares, em função do número de filhos e da relação conjugal (Gershoff, 2002). Por outro lado, verificámos uma maior aceitabilidade da punição física nas mães de estatuto socioeconómico médio e médio-baixo e com habilitações não superiores, por comparação com as mães de estatuto médio-alto e habilitações superiores. Estes resultados vão no mesmo sentido da literatura anterior, que revela que a menor escolaridade se associa a visões mais tradicionais da educação infantil, em que existe a crença de que a criança tem de obedecer aos desejos e autoridade parental e, conseqüentemente, a maiores níveis de aceitação da punição física como estratégia educativa. Por sua vez, as mães com habilitações literárias mais elevadas podem ter mais acesso a informação acerca do desenvolvimento infantil e das conseqüências que a violência pode desencadear para as crianças, o que pode traduzir-se em relatos de menor aceitabilidade da punição física (Cappa & Khan, 2011; Gracia & Herrero, 2008; Jocson et al., 2012; Nho & Seng, 2017). Por outro lado, os nossos resultados vão de encontro à investigação que tem vindo a demonstrar que os cuidadores com menos rendimentos e mais pobres são mais propensos a acreditarem que a punição física é necessária para a educação da criança, legitimando esta prática parental. À semelhança dos cuidadores que têm relações conjugais menos satisfatórias e mais filhos, os cuidadores que têm menos rendimentos estão mais frequentemente expostos a fatores *stressores*, o que também pode justificar uma maior aceitabilidade da punição física enquanto estratégia educativa (Cappa & Khan, 2011; Gershoff, 2002; Nho & Seng, 2017; UNICEF, 2014).

### **Limitações e estudos futuros**

Tal como todos os estudos, o presente estudo apresenta algumas limitações. Em primeiro lugar, as participantes foram recrutadas com base num método de amostragem por conveniência, o que limitou a heterogeneidade da amostra ao nível do estatuto socioeconómico, das habilitações literárias, da região de residência das mães e do estado civil das mães. Assim, os resultados obtidos relativamente à variabilidade inter-individual ao nível das crenças sobre a punição física e das práticas fisicamente punitivas em função destas características devem ser

interpretados cautelosamente. Além disso, as participantes foram recrutadas online, maioritariamente em grupos das redes sociais sobre o tema da parentalidade, o que pode ter limitado a representatividade da amostra. Por outro lado, não foi possível incluir pais homens no presente estudo, devido à sua reduzida adesão destes participantes ao estudo. Embora o reduzido envolvimento dos pais-homens na investigação esteja documentado na literatura (Phares et al., 2005), os nossos resultados espelham apenas os relatos maternos acerca das crenças e práticas de punição física. Contudo, este estudo representa um passo preliminar na compreensão das crenças e práticas de punição física no nosso país e dos correlatos que lhe estão associados na atualidade no nosso país.

Em segundo lugar, o presente estudo utilizou um instrumento de avaliação das práticas de punição física que se fundamenta numa análise categorial (em termos de utilização, pelo menos uma vez, no último ano *vs.* não-utilização da punição física) e item-a-item (i.e., de cada tipo de prática de punição física; Machado et al., 2000), contrariamente à maioria dos estudos conduzidos noutros contextos culturais. A análise categorial das respostas condicionou a distinção entre as mães que utilizaram a prática pontualmente (pelo menos uma vez no último ano) e as mães que a utilizaram regularmente. Apesar destas limitações, a análise da frequência da utilização das práticas de punição física (enquanto variável contínua) poderia ser mais suscetível de refletir a desejabilidade social ao nível das respostas, na medida em que as mães podem ter uma menor propensão para relatar o recurso regular a estas práticas face à legislação em vigor no nosso país. Além de nos ter permitido, pelo menos, uma compreensão preliminar da proporção de mães que utilizam estas estratégias educativas, este instrumento é também o único atualmente disponível, que foi construído e validado para a população portuguesa para a avaliação das práticas de punição física. No que se refere à avaliação das crenças em relação à punição física, utilizámos apenas um questionário de autorresposta que, para além de também ser suscetível a questões de desejabilidade social, limitou a compreensão mais aprofundada dos significados que os pais atribuem a esta estratégia educativa e dos contextos em que estes se enraízam.

Por último, é de salientar, também, que os dados recolhidos ocorreram em contexto pandémico de Covid-19, sendo que a avaliação com o instrumento de avaliação das práticas de punição física se refere a um período temporal (i.e., último ano) com esta especificidade. Como tal, a pandemia e o isolamento social podem ter surgido como fatores de *stress* nas famílias portuguesas, o que pode também ter inflacionado os relatos relativamente à utilização de algumas práticas de punição física (nomeadamente, bater no rabo com a mão e dar palmadas)

na nossa amostra (Gershoff, 2002). Estudos futuros deverão continuar a examinar a evolução dos relatos parentais de utilização de práticas de punição física para aferir se os resultados obtidos no nosso estudo podem refletir, em parte, as especificidades do contexto pandêmico.

São necessários estudos futuros que ultrapassem as limitações identificadas ao nível da composição das amostras, que combinem múltiplos métodos com a recolha de dados por questionários (e.g., entrevistas, dados de arquivo) e se fundamentem numa análise mais precisa da frequência de utilização das práticas de punição física (enquanto variável contínua). Por outro lado, o recurso a múltiplos informantes também é pertinente, de modo a comparar os relatos de frequência do uso de punição física de ambos os membros da díade parental e das crianças. Do ponto de vista do delineamento de investigação, estudos longitudinais podem permitir melhor compreender a evolução das crenças e das práticas parentais de punição física, à medida que a idade da criança e a idade dos pais avançam, e os correlatos que podem explicar os padrões de estabilidade/mudança ao longo do tempo.

Estudos futuros devem fundamentar-se numa definição e operacionalização clara e comum de punição física, distinguindo práticas severas e não-severas, para que os resultados possam ser replicados e os seus correlatos possam ser clarificados. Tendo por base o modelo processual-contextual, proposto por Gershoff (2002), é importante que os estudos examinem a frequência e severidade da punição física, a natureza instrumental ou impulsiva da sua implementação, a sua utilização isolada ou combinada com outros métodos educativos, na medida em que estas variáveis se podem associar a diferentes resultados desenvolvimentais para a criança. Para além disto, existem características inerentes à criança e aos pais que também podem justificar uma maior aceitação/tolerância da punição física enquanto estratégia disciplinar e que não foram exploradas pelo presente estudo. Por exemplo, o temperamento das crianças e dos pais podem ser explorados em estudos futuros para analisar as crenças em relação à punição física (Gershoff, 2002). Do mesmo modo, as diferenças regionais na utilização das práticas de punição física e das crenças acerca da violência, enquanto estratégia educativa, devem continuar a ser aprofundadas, considerando a natureza urbana ou rural da área de residência à semelhança dos estudos conduzidos noutros contextos culturais (Cappa & Khan, 2011; Nho & Seng, 2017; UNICEF, 2014). Tendo em conta que a utilização das práticas de punição física e as crenças acerca da punição física são suscetíveis de serem influenciadas pela cultura em que os pais se inserem (Bronfenbrenner, 1977; Cappa & Khan, 2011; Durrant et al., 2003; Pinderhughes et al., 2000; Straus, 1994), a condução de estudos inter-culturais também pode ser importante para o avanço do estado de conhecimentos sobre o tema.

Apesar das limitações, este estudo permitiu ultrapassar as lacunas existentes na literatura e proporcionar uma descrição preliminar das crenças e práticas maternas relacionadas com a punição física e de alguns dos correlatos, no contexto português atual. De um ponto de vista prático, a prevalência de algumas práticas punitivas (e.g., bater no rabo com a mão e dar palmadas) sugerem a necessidade de reforçar as campanhas públicas acerca desta temática e de facilitar o acesso a ações de psicoeducação e capacitação parental, particularmente junto de mães mais jovens, de crianças mais pequenas e expostas a um maior número de fatores potencialmente *stressores* nos seus contextos familiares. Estas ações podem promover a modificação de crenças parentais disfuncionais, a aprendizagem de práticas parentais alternativas mais funcionais e a consciencialização dos pais acerca das consequências negativas que a punição física pode ter no desenvolvimento dos filhos, a fim de evitar que os pais recorram a esta prática. Tendo em conta que a punição física se reveste de efeitos negativos e tem a probabilidade elevada de escalar para o abuso físico, a intervenção nas práticas parentais na infância pode prevenir a ocorrência de algumas problemáticas em idade adolescente e adulta e melhorar a saúde mental ao nível da sociedade futura.

## Referências

- Abdel-Fatah, A. N. (2021). Determinants of severe physical disciplinary practices against children in Egypt. *Child Abuse and Neglect*, *111*, 1–11. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104821>
- Alampay, L. P., Godwin, J., Lansford, J. E., Bombi, A. S., Bornstein, M. H., Chang, L., Deater-Deckard, K., Giunta, L. Di, Dodge, K. A., Malone, P. S., Oburu, P., Pastorelli, C., Skinner, A. T., Sorbring, E., Tapanya, S., Tirado, L. M. U., Zelli, A., Al-Hassan, S. M., & Bacchini, D. (2017). Severity and justness do not moderate the relation between corporal punishment and negative child outcomes: A multicultural and longitudinal study. *International Journal of Behavioral Development*, *41*(4), 491–502. <https://doi.org/10.1177/0165025417697852>
- Alizadeh, S., Talib, M. B. A., Abdullah, R., & Mansor, M. (2011). Relationship between parenting style and children's behavior problems. *Asian Social Science*, *7*(12), 195–200. <https://doi.org/10.5539/ass.v7n12p195>
- Baumrind, D. (1971). Current patterns of parental authority. *Developmental Psychology*, *4*(1 Pt.2), 1–103. <https://doi.org/10.1037/h0030372>
- Beatriz, E., & Salhi, C. (2019). Child discipline in low- and middle-income countries: Socioeconomic disparities at the household- and country-level. *Child Abuse and Neglect*, *94*, 104023. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.104023>
- Berrio, L. E. T., Sabatier, C., & Palacio, J. (2020). Les punitions corporelles selon les représentations de parents ordinaires . Une étude colombienne. *Rivista Italiana Di Educazione Familiare*, *1*, 77–96. <https://doi.org/10.13128/rief-7942>
- Bhering, E., & Sarkis, A. (2008). Modelo bioecológico do desenvolvimento de Bronfenbrenner : implicações para as pesquisas na área da educação infantil. *Horizontes*, *27*(2), 7–20.
- Bower-Russa, M. (2005). Attitudes mediate the association between childhood disciplinary history and disciplinary responses. *Child Maltreatment*, *10*(3), 272–282. <https://doi.org/10.1177/1077559505277531>
- Bronfenbrenner, U. (1977). Toward an experimental ecology of human development. *American Psychologist*, *32*, 513–531.

- Bunting, L., Webb, M. A., & Healy, J. (2010). In two minds? - Parental attitudes toward physical punishment in the UK. *Children and Society*, 24(5), 359–370. <https://doi.org/10.1111/j.1099-0860.2009.00245.x>
- Burchinal, M., Skinner, D., & Reznick, J. S. (2010). European American and African American mothers' beliefs about parenting and disciplining infants: A mixed-method analysis. *Parenting*, 10(2), 79–96. <https://doi.org/10.1080/15295190903212604>
- Cappa, C., & Khan, S. M. (2011). Understanding caregivers' attitudes towards physical punishment of children: Evidence from 34 low- and middle-income countries. *Child Abuse and Neglect*, 35(12), 1009–1021. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2011.10.003>
- Chiocca, E. M. (2017). American parents' attitudes and beliefs about corporal punishment: An integrative literature review. *Journal of Pediatric Health Care*, 31(3), 372–383. <https://doi.org/10.1016/j.pedhc.2017.01.002>
- Clément, M. È., & Chamberland, C. (2014). Trends in corporal punishment and attitudes in favour of this practice: Toward a change in societal norms. *Canadian Journal of Community Mental Health*, 33(2), 13–29. <https://doi.org/10.7870/cjcmh-2014-013>
- Cuartas, J., Grogan-Kaylor, A., Ma, J., & Castillo, B. (2019). Civil conflict, domestic violence, and poverty as predictors of corporal punishment in Colombia. *Child Abuse and Neglect*, 90, 108–119. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.02.003>
- Cuartas, J., McCoy, D. C., Rey-Guerra, C., Britto, P. R., Beatriz, E., & Salhi, C. (2019). Early childhood exposure to non-violent discipline and physical and psychological aggression in low- and middle-income countries: National, regional, and global prevalence estimates. *Child Abuse and Neglect*, 92, 93–105. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.03.021>
- Cuartas, J., Ward, K. P., Ma, J., & Grogan-Kaylor, A. (2020). Physical punishment and Colombian children and adolescents' cognitive and behavioral outcomes. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 68, 101140. <https://doi.org/10.1016/j.appdev.2020.101140>
- Darling, N., & Steinberg, L. (1993). Parenting style as context: An integrative model. *Psychological Bulletin*, 113(3), 487–496. <https://doi.org/10.1037/0033-2909.113.3.487>
- Durrant, J. E., Acar, E., McNeil, J., Watkinson, A. M., & McGillivray, A. (2018). Predicting adults' approval of physical punishment from their perceptions of their childhood

- experiences. *International Journal of Child, Youth and Family Studies*, 8(3/4), 127. <https://doi.org/10.18357/ijcyfs83/4201718074>
- Durrant, J. E., Rose-Krasnor, L., & Broberg, A. G. (2003). Physical punishment and maternal beliefs in Sweden and Canada. *Journal of Comparative Family Studies*, 34(4). <https://doi.org/10.3138/jcfs.34.4.585>
- Ferguson, C. J. (2012). Spanking, corporal punishment and negative long-term outcomes: A meta-analytic review of longitudinal studies. *Clinical Psychology Review*, 33(1), 196–208. <https://doi.org/10.1016/j.cpr.2012.11.002>
- Fréchette, S., Zoratti, M., & Romano, E. (2015). What is the link between corporal punishment and child physical abuse? *Journal of Family Violence*, 30(2), 135–148. <https://doi.org/10.1007/s10896-014-9663-9>
- Gagné, M.-H., Tourigny, M., Joly, J., & Pouliot-Lapointe, J. (2007). Predictors of adult punishment of children. *Journal of Interpersonal Violence*, 22(10), 1285–1304.
- Gershoff, E. T. (2002). Corporal punishment by parents and associated child behaviors and experiences: A meta-analytic and theoretical review. *Psychological Bulletin*, 128(4), 539–579. <https://doi.org/10.1037/0033-2909.128.4.539>
- Gershoff, E. T. (2008). *Report on physical punishment in the United States: What research tells us about its effects on children*. OH: Center for Effective Discipline.
- Gershoff, E. T., Goodman, G. S., Miller-Perrin, C. L., Holden, G. W., Jackson, Y., & Kazdin, A. E. (2018). The strength of the causal evidence against physical punishment of children and its implications for parents, psychologists, and policymakers. *American Psychologist*, 73(5), 626–638. <https://doi.org/10.1037/amp0000327>
- Gershoff, E. T. (2016). Should parents' physical punishment of children be considered a source of toxic stress that affects brain development? *Family Relations*, 65(1), 151–162. <https://doi.org/10.1111/fare.12177>
- Gershoff, E. T., Sattler, K. M. P., & Ansari, A. (2018). Strengthening causal estimates for links between spanking and children's externalizing behavior problems. *Psychological Science*, 29(1), 110–120. <https://doi.org/10.1177/0956797617729816>
- Gracia, E., & Herrero, J. (2008). Is it considered violence? the acceptability of physical punishment of children in Europe. *Journal of Marriage and Family*, 70(1), 210–217.

<https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2007.00472.x>

- Grogan-Kaylor, A., Burlaka, V., Ma, J., Lee, S., Castillo, B., & Churakova, I. (2018). Predictors of parental use of corporal punishment in Ukraine. *Children and Youth Services Review*, 88(March), 66–73. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2018.03.003>
- Heaven, P., & Criarochi, J. (2008). Parental styles, gender and the development of hope and self-esteem. *European Journal of Personality*, 22, 707–724. <https://doi.org/10.1002/per.699>
- Heilmann, A., Mehay, A., Watt, R. G., Kelly, Y., Durrant, J. E., van Turnhout, J., & Gershoff, E. T. (2021). Physical punishment and child outcomes: A narrative review of prospective studies. *The Lancet*, 398(10297), 355–364. [https://doi.org/10.1016/s0140-6736\(21\)00582-1](https://doi.org/10.1016/s0140-6736(21)00582-1)
- Hoden, G. W., Coleman, S. H., & Schmidt, K. L. (1995). Why 3-year-old children get spanked : parent and child determinants as reported by college-educated mothers. *Merrill-Palmer Quarterly*, 41(4), 431–452.
- Holden, G. W., Miller, P. C., & Harris, S. D. (1999). The instrumental side of corporal punishment: parents' reported practices and outcome expectancies. *Journal of Marriage and the Family*, 61(4), 908. <https://doi.org/10.2307/354012>
- Jackson, S., Thompson, R. A., Christiansen, E. H., Colman, R. A., Wyatt, J., Buckendahl, C. W., Wilcox, B. L., & Peterson, R. (1999). Predicting abuse-prone parental attitudes and discipline practices in a nationally representative sample. *Child Abuse and Neglect*, 23(1), 15–29. [https://doi.org/10.1016/S0145-2134\(98\)00108-2](https://doi.org/10.1016/S0145-2134(98)00108-2)
- Jaffee, S. R., Caspi, A., Moffitt, T. E., Polo-Tomas, M., Price, T. S., & Taylor, A. (2004a). The limits of child effects: Evidence for genetically mediated child effects on corporal punishment but not on physical maltreatment. *Developmental Psychology*, 40(6), 1047–1058. <https://doi.org/10.1037/0012-1649.40.6.1047>
- Jocson, R. M., Alampay, L. P., & Lansford, J. E. (2012). Predicting Filipino mothers' and fathers' reported use of corporal punishment from education, authoritarian attitudes, and endorsement of corporal punishment. *International Journal of Behavioral Development*, 36(2), 137–145. <https://doi.org/10.1177/0165025411428249>
- Juby, C. (2009). Parental attitude: A mediating role in disciplinary methods used by parents.

*Child and Adolescent Social Work Journal*, 26(6), 519–531.  
<https://doi.org/10.1007/s10560-009-0183-z>

Klevens, J., Mercer Kollar, L., Rizzo, G., O’Shea, G., Nguyen, J., & Roby, S. (2019). Commonalities and differences in social norms related to corporal punishment among black, latino and white parents. *Child and Adolescent Social Work Journal*, 36(1), 19–28.  
<https://doi.org/10.1007/s10560-018-0591-z>

Lansford, J. E., Cappa, C., Putnick, D. L., Bornstein, M. H., Deater-Deckard, K., & Bradley, R. H. (2017). Change over time in parents’ beliefs about and reported use of corporal punishment in eight countries with and without legal bans. *Child Abuse and Neglect*, 71, 44–55. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2016.10.016>

Lansford, J. E., Godwin, J., Tirado, L. M. U., Zelli, A., Al-Hassan, S. M., Bacchini, D., Bombi, A. S., Bornstein, M. H., Chang, L., Deater-Deckard, K., Di Giunta, L., Dodge, K. A., Malone, P. S., Oburu, P., Pastorelli, C., Skinner, A. T., Sorbring, E., Tapanya, S., & Alampay, L. P. (2015). Individual, family, and culture level contributions to child physical abuse and neglect: A longitudinal study in nine countries. *Development and Psychopathology*, 27(4 Pt 2), 1417–1428. <https://doi.org/10.1017/S095457941500084X>

Lansford, J. E., Zietz, S., Putnick, D. L., Deater-Deckard, K., Bradley, R. H., Costa, M., Esposito, G., & Bornstein, M. H. (2020). Men’s and women’s views on acceptability of husband-to-wife violence and use of corporal punishment with children in 21 low- and middle-income countries. *Child Abuse and Neglect*, 108, 104692.  
<https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104692>

Larzelere, R. E. (2000). Child outcomes of nonabusive and customary physical punishment by parents: An updated literature review. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 3(4), 199–221. <https://doi.org/10.1023/A:1026473020315>

Larzelere, R. E., Gunnoe, M. L., & Ferguson, C. J. (2018). Improving causal inferences in meta-analyses of longitudinal studies: Spanking as an illustration. *Child Development*, 89(6), 2038–2050. <https://doi.org/10.1111/cdev.13097>

Larzelere, R. E., Gunnoe, M. L., Ferguson, C. J., & Roberts, M. W. (2019). The insufficiency of the evidence used to categorically oppose spanking and its implications for families and psychological science: Comment on Gershoff et al. (2018). *American Psychologist*, 74(4), 497–499. <https://doi.org/10.1037/amp0000461>

- Larzelere, R. E., & Kuhn, B. R. (2005). Comparing child outcomes of physical punishment and alternative disciplinary tactics: A meta-analysis. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 8(1), 1–37. <https://doi.org/10.1007/s10567-005-2340-z>
- Larzelere, R. E., Sather, P. R., Schneider, W. N., Larson, D. B., & Pike, P. L. (1998). Punishment enhances reasoning's effectiveness as a disciplinary response to toddlers. *Journal of Marriage and the Family*, 60(2), 388. <https://doi.org/10.2307/353856>
- Lavrič, M., & Naterer, A. (2020). The power of authoritative parenting: A cross-national study of effects of exposure to different parenting styles on life satisfaction. *Children and Youth Services Review*, 116, 1–9. <https://doi.org/10.1016/j.chilyouth.2020.105274>
- Lightfoot, C., Cole, M., & Cole, S. (2018). *The development of children*. Worth Publishers. <https://doi.org/10.4324/9780429473975-2>
- Martins, E., & Szymanski, H. (2004). A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. *Estudos e pesquisas em psicologia*, 1, 63-77. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812004000100006&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812004000100006&lng=pt&tlng=pt)
- Ministério da justiça. (2007). Despacho normativo n.º 59/2007. *Diário Da República*, 1ª Série, 170, 6181–6258. <https://files.dre.pt/1s/2007/09/17000/0618106258.pdf>
- Nho, C. R., & Seng, T. (2017). Predictors of Cambodian parents' perceptions of corporal punishment. *Asian Social Work and Policy Review*, 11(2), 168–180. <https://doi.org/10.1111/aswp.12123>
- Patias, N. D., Siqueira, A. C., & Dias, A. C. G. (2012). Bater não educa ninguém! Práticas educativas parentais coercitivas e suas repercussões no contexto escolar. *Educação e Pesquisa*, 38(4), 981–996. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022012000400013>
- Phare, V., Lopez, E., Fields, S., Kamboukos, D., & Duhig, A. M. (2005). Are the fathers involved in pediatric psychology research and treatment? *Journal of pediatric psychology*, 30(8), 631–643. <https://doi.org/10.1093/pepsy/jsi050>
- Pinderhughes, E. E., Dodge, K. A., Bates, J. E., Pettit, G. S., & Zelli, A. (2000). Discipline responses: Influences of parents' socioeconomic status, ethnicity, beliefs about parenting, stress, and cognitive– emotional processes. *Journal of Family Psychology*, 14(3), 380–400. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.14.3.380>

- Sani, A. I., & Cunha, D. M. M. da. (2011). Práticas educativas parentais em mulheres vítimas e não vítimas de violência conjugal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 27(4), 429–437. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722011000400006>
- Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zeichmeister, J. S. (2012a). *Metodologia de Pesquisa em Psicologia* (9th ed.). AMGH Editora.
- Straus, M. A. (1994). *Beating the devil out of them: Corporal punishment in American families*. Lexington Books.
- Taillieu, T. L., Afifi, T. O., Mota, N., Keyes, K. M., & Sareen, J. (2014). Age, sex, and racial differences in harsh physical punishment: Results from a nationally representative United States sample. *Child Abuse and Neglect*, 38(12), 1885–1894. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.10.020>
- Taylor, C. A., Al-Hiyari, R., Lee, S. J., Priebe, A., Guerrero, L. W., & Bales, A. (2016). Beliefs and ideologies linked with approval of corporal punishment: A content analysis of online comments. *Health Education Research*, 31(4), 563–575. <https://doi.org/10.1093/her/cyw029>
- Taylor, Catherine A., Hamvas, L., Rice, J., Newman, D. L., & DeJong, W. (2011). Perceived social norms, expectations, and attitudes toward corporal punishment among an urban community sample of parents. *Journal of Urban Health*, 88(2), 254–269. <https://doi.org/10.1007/s11524-011-9548-7>
- Thompson, A., Hollis, C., & Richards, D. (2003). Authoritarian parenting attitudes as a risk for conduct problems: Results from a british national cohort study. *European Child and Adolescent Psychiatry*, 12(2), 84–91. <https://doi.org/10.1007/s00787-003-0324-4>
- United Nations Children's Fund (2014). *Hidden in plain sight: A statistical analysis of violence against children*. UNICEF.
- Vittrup, B., Holden, G. W., & Buck, J. (2006). Attitudes predict the use of physical punishment: A prospective study of the emergence of disciplinary practices. *Pediatrics*, 117(6), 2055–2064. <https://doi.org/10.1542/peds.2005-2204>
- Walsh, W. (2002). Spankers and nonspankers: Where they get information on spanking. *Family Relations*, 51(1), 81–88. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2002.00081.x>
- Ward, K. P., Grogan-Kaylor, A., Page, G. T., Cuartas, J., & Lee, S. J. (2021). A Multilevel

Ecological Analysis of the Predictors of Spanking Across 65 Countries. *BMJ Open*, 11(8).

Wissow, L. S. (2001). Ethnicity, income, and parenting contexts of physical punishment in a national sample of families with young children. *Child Maltreatment*, 6(2), 118–129. <https://doi.org/10.1177/1077559501006002004>